

20 JAN 2018

FOLHA DE S. PAULO

Lula ficará inelegível se condenado em 2ª instância?

SIM

Condenação penal e inelegibilidade

GUSTAVO BADARÓ

Se o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva for condenado, no julgamento do próximo dia 24, à unanimidade, estará, sim, inelegível.

Para justificar a resposta, é preciso analisar os reflexos ou efeitos que uma condenação penal, proferida pela Justiça Comum —no caso, a Justiça Federal—, pode ter perante a Justiça Eleitoral.

No âmbito do direito eleitoral, a chamada Lei da Ficha Limpa (Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010), fruto de uma importantíssima iniciativa popular, ampliou as hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. Entre outras hipóteses acrescidas, passaram a ser inelegíveis “os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado” (art. 1.º inc. I, alínea “e”).

Se a 8ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, composta por três desembargadores federais, condenar o ex-presidente, estará caracterizada a hipótese de inelegibilidade acima mencionada: Lula terá sido condenado por órgão judicial colegiado.

Se a condenação for à unanimidade, não há dúvida de que estará inelegível. Mas, se a condenação não for unânime, a questão poderá gerar controvérsia jurídica, por serem diferentes as premissas no campo penal e no eleitoral.

Do ponto de vista penal, é muito diferente ser condenado no julgamento de uma apelação, à unanimidade ou por maioria de votos. Basta que Lula obtenha um voto favorável, sobre qualquer tema decidido no acórdão, para que sejam cabíveis os embargos infringentes. O Supremo Tribunal Federal, no julgamento do habeas corpus 126.292/SP, em restritívissima e equivocada interpretação da garantia constitucional da presunção de inocência, decidiu que, uma vez esgotadas as instâncias ordinárias, no âmbito dos tribunais

de justiça e tribunais regionais federais, é possível a execução provisória da pena.

Se ainda forem cabíveis os embargos infringentes, ainda não haverá a posição definitiva do TRF, sendo inegável a aplicação da presunção de inocência e, consequentemente, inviável a prisão.

Já no plano eleitoral, a solução deveria ser outra. Isso porque, mesmo no caso de condenação não unânime, já poderia se considerar caracterizada a hipótese de inelegibilidade.

A Lei da Ficha Limpa considerou inelegível quem tenha sido condenado por decisão “proferida por órgão judicial colegiado”. Bastaria, pois, a condenação por órgão colegiado, o que pode se dar de modo unânime ou por maioria de votos. Todavia, chamado a se manifestar sobre o tema, o Tribunal Superior Eleitoral, no julgamento AgRg no REsp Eleitoral 484-66.2016.6.13.0298, ocorrido em 13 de junho de 2017, entendeu que, na pendência de embargos infringentes, por este recurso ter efeito suspensivo, fica suspensa a eficácia da condenação por órgão judicial colegiado, pelo que não há que se cogitar de inelegibilidade, por não estar presente a hipótese do art. 1.º, inciso I, alínea “e”, da Lei Complementar nº 64/1990.

Em suma, se o ex-presidente Lula for condenado criminalmente pelo TRF da 4ª Região por unanimidade, do ponto de vista penal, logo sejam julgados os prováveis embargos de declaração, poderá ser preso, tendo início a execução provisória de sua pena. E no campo eleitoral, estará inelegível.

Por outro lado, em caso de condenação por maioria de votos, até que sejam julgados os embargos infringentes não haverá eficácia imediata do acórdão: Lula não será preso e não estará inelegível.

GUSTAVO BADARÓ, advogado criminal, é professor livre-docente, mestre e doutor em direito processual penal da USP

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

20 JAN 2018

NÃO

Devido processo legal e democracia

GILSON DIPP

Uma eventual condenação do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva nesta quarta-feira (24) pelo Tribunal Regional Federal (TRF) da 4ª Região não o tornará inelegível automaticamente.

A condenação a nove anos e meio de reclusão, multa e suspensão dos direitos políticos, determinada pelo juiz Sergio Moro, poderá ser anulada por vício processual, confirmada ou reformada, no todo ou em parte, inclusive com absolvição.

Nesse cenário, em que estão contrapostos a soberania popular e os efeitos de condenação judicial não definitiva, muitas questões despertam dúvidas sobre eventual inelegibilidade do ex-presidente. Uma condenação criminal pode repercutir na esfera eleitoral por dois caminhos distintos e separados no tempo.

De um lado, a suspensão dos direitos políticos, um dos possíveis efeitos da condenação criminal, consiste na retirada temporária dos direitos políticos, como filiação a partido político, exercício de cargo em entidade sindical, nomeação para certos cargos não eletivos, além do direito de votar e de ser votado.

Nesse caso, tem-se automaticamente a suspensão dos direitos políticos, o que afeta a condição de elegibilidade e impede a candidatura, conforme o artigo 14, § 3º, da Constituição Federal. Contudo, a suspensão dos direitos políticos só produz efeitos após o trânsito em julgado (sentença definitiva) da condenação penal, conforme o artigo 15, III, da Carta Magna.

Frise-se que a tão em voga execução provisória da pena consiste na possibilidade de prisão ou encarceramento do condenado antes do trânsito em julgado, mas não na suspensão dos direitos políticos antes da condenação definitiva, conforme já decidido pelo Supremo Tribunal Federal.

Outro caminho pelo qual a condenação penal pode repercutir no âmbito eleitoral decorre da aplicação da Lei da Ficha Limpa, que determina que é inelegível quem for condenado, mesmo em decisão provisória, por crimes contra a administração pública, como é a corrupção.

Há inúmeros casos em que candidatos conseguiram a suspensão de condenações antes ou mesmo durante o embate eleitoral

Porém, a restrição ao direito à elegibilidade não é presumida e deverá ser objeto de apreciação pela Justiça Eleitoral em processo judicial próprio —impugnação ao registro de candidatura— e no momento certo (período eleitoral).

Até lá, a lei resguarda ao pretense candidato o devido processo legal, com os recursos a ele inerentes. Na verdade, a própria Lei da Ficha Limpa acabou por criar esse cenário de incerteza político-eleitoral ao permitir a concomitância entre o processo de registro de candidatura e a pendência de recursos —prevendo, inclusive, a suspensão das condenações pelos tribunais superiores.

A prática eleitoral revela inúmeros e frequentes casos em que candidatos conseguiram a suspensão de condenações antes ou mesmo durante o embate eleitoral, o que incentiva a apresentação de candidaturas daqueles afetados por condenações provisórias.

Longe de ser ideal, essa situação existe e não pode ser usada em benefício apenas de alguns e em prejuízo de outros.

Ainda que persista a condenação, caberá à Justiça Eleitoral, no processo próprio e no momento previsto na lei, sopesando os valores democráticos envolvidos, julgar a possibilidade ou não da candidatura. Portanto, afirmar com tanta antecedência a inelegibilidade por condenação provisória nem sequer submetida aos tribunais superiores é negar o princípio constitucional do devido processo legal e a própria existência da Justiça Eleitoral.

GILSON DIPP, sócio do escritório Carneiros e Dipp Advogados, foi ministro do STJ (Superior Tribunal de Justiça), corregedor do CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e presidente do TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região)

20 JAN 2018

FOLHA DE S. PAULO

Procuradores divergem sobre pontos da acusação contra petista

Ministério Público no TRF quer aumentar pena, mas pede absolvição sobre acervo presidencial

Procurador de Porto Alegre também defende em parecer absolvição de réus acusados pela equipe de Curitiba

FELIPE BÄCHTOLD
DE SÃO PAULO

As equipes do Ministério Público em Curitiba e em Porto Alegre divergem sobre pontos do caso do tríplex atribuído ao ex-presidente Lula, e o procurador na segunda instância defende versão menos abrangente das acusações.

Mauricio Gotardo Gerum, da Procuradoria Regional que atua no Tribunal Regional Federal da 4ª Região, afirmou em parecer no processo, por exemplo, que não há provas de que o pagamento de despesas do acervo presidencial do petista pela OAS tenha sido um crime, o que contraria tese da equipe de Deltan Dallagnol desde a época da condução coercitiva de Lula, em 2016.

Na sentença, o juiz federal Sergio Moro também decidiu absolver o ex-presidente em relação a essa acusação. A equipe de procuradores no Paraná apresentou recurso contra essa e outras questões da sentença ao próprio juiz paranaense, e o caso, como

manda a legislação, foi remetido para o tribunal da segunda instância, com sede na capital gaúcha.

O julgamento ocorre na próxima quarta-feira (24).

Tanto o procurador que atua em Porto Alegre quanto os que trabalharam no caso em Curitiba querem um aumento da pena de Lula, fixada em 9,5 anos de prisão, já que consideram que houve mais atos de corrupção dos que os levados em conta por Moro, e criticam a linha de argumentação dos advogados do ex-presidente.

No entanto, em outro exemplo, Gerum considera que a reserva, reforma e decoração do tríplex constituem um único crime de lavagem de dinheiro, no Paraná a força-tarefa entende que são três situações autônomas, o que poderia agravar ainda mais a pena.

Além disso, a Procuradoria Regional não pleiteia a condenação de Paulo Okamoto, auxiliar de longa data de Lula, e de três ex-funcionários da OAS. Todos foram absolvidos por Moro na primeira instância.

“Negar a plena ciência e dolo de Fábio Yonamine é fechar os olhos para a realidade”, escreveu a equipe do Pa-

raná sobre um dos absolvidos que trabalhavam na OAS.

O procurador que atua na segunda instância entende de maneira diferente. Em parecer, Gerum diz que o “contexto probatório” não demonstrou que Yonamine e os outros dois subordinados da OAS soubessem “que o apartamento seria parte do pagamento de propina oriunda de contratos da Petrobras”.

Gerum será o representante do Ministério Público Federal na sessão do julgamento, na quarta-feira, inclusive fazendo sustentação oral. Três juízes da corte vão decidir se negam ou aceitam os recursos encaminhados pelas defesas e pela acusação contra a sentença de Moro.

CONTINUA

20 JAN 2018

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

PROXIMIDADE

O parecer da Procuradoria Regional foi apresentado em outubro e serve como uma opinião para embasar o julgamento dos três juízes.

No entanto isso não quer dizer que os pedidos da força-tarefa de Curitiba não serão apreciados na decisão do TRF na próxima semana.

A equipe do Ministério Público com atuação na primeira instância costuma participar da apuração das irregularidades levantadas nas operações e, com a proximidade da investigação, tende a defender punições mais duras na acusação.

Já os procuradores da segunda instância não participam de diligências e têm entre as suas funções avaliar as provas apresentadas no processo original.

Procurada, a força-tarefa da Lava Jato no Paraná afirmou que não se manifestaria sobre o assunto.

Não é a primeira ocasião em que ocorre uma divergência entre a Procuradoria Regional da 4ª Região e a equipe de Curitiba.

No caso do ex-deputado Eduardo Cunha (MDB-RJ), os procuradores do Paraná pediram na segunda instância a condenação dele por um crime de lavagem sobre o qual a Procuradoria Regional defendia a absolvição. A condenação do ex-deputado foi confirmada no julgamento em Porto Alegre, mas ele teve pena reduzida em dez meses —passou para 14 anos e 6 meses de prisão.

CONTINUA

Apoiadores ficarão a quase 1 km de tribunal

DE SÃO PAULO
DA ENVIADA ESPECIAL A PORTO ALEGRE

Cerca de 10 mil integrantes de movimentos de esquerda, especialmente trabalhadores rurais, caminharão na próxima segunda-feira (22) até o acampamento a menos de um quilômetro do TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4 Região), em Porto Alegre.

Eles se concentrarão em frente ao "antigo posto fiscal da Receita", na BR-116, localizado nas proximidades da Ponte do Guaíba. Em seguida, o grupo sairá em marcha até o Anfiteatro Pôr-do-Sol, onde será montado um acampamento da Frente Brasil Popular.

O trajeto foi acertado com a Secretaria da Segurança Pú-

blica gaúcha. A marcha contará com a presença do coordenador nacional do MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra) João Pedro Stedile e transitará por quatro avenidas.

A secretaria já definiu que a área ao redor do tribunal será isolada. O perímetro inclui o parque Harmonia, onde, inicialmente, os movimentos de esquerda planejavam montar acampamento.

A data de início do isolamento ainda não foi determinada, mas os sete prédios públicos ao redor da corte terão o expediente suspenso a partir das 12h de terça (23). Só entra no perímetro quem estiver credenciado.

Em entrevista na tarde desta sexta (19), lideranças de CUT, CTB, MST, UNE e PT-RS ressaltaram o caráter pacífico dos atos e que, mesmo com uma possível condenação do ex-presidente Lula, a mobilização em torno de sua candidatura continuará.

O vice-presidente do PT-RS, Carlos Pestana, confirmou que a expectativa para a ida do ex-presidente a Porto Alegre é grande. A ideia é que Lula esteja presente pelo menos em uma marcha marcada para terça (23).

MINISTRO

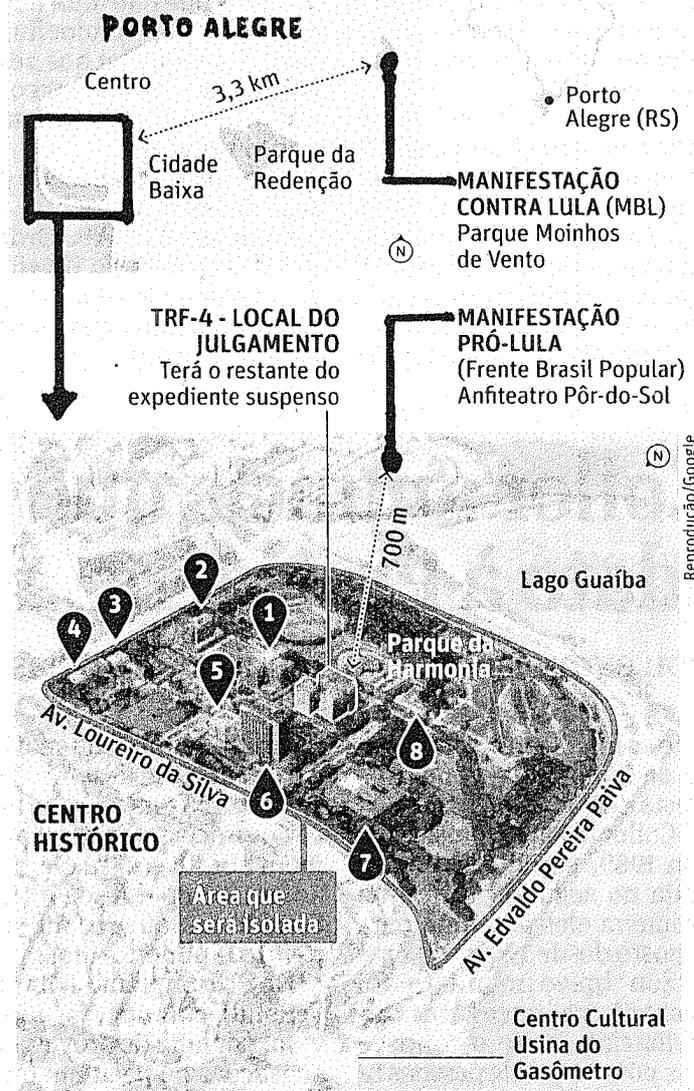
Durante visita a Porto Alegre, o ministro da Justiça, Torquato Jardim, afirmou que defende o direito à manifestação e que ameaças não o preocupam.

"Não me preocupa a ameaça, desde que não se transforme em ação física ilegal", declarou, acrescentando que, nesse caso, as forças de segurança estão prontas para intervir.

A **Folha** noticiou na semana passada que o presidente do TRF-4, Carlos Eduardo Thompson Flores, disse que os juízes federais que vão julgar Lula estão recebendo ameaças. Jardim afirmou que o Ministério da Justiça não recebeu informações concretas nesse sentido.

A ÁREA DO JULGAMENTO

O que muda na área do tribunal que julgará Lula



PRÉDIOS QUE SERÃO FECHADOS

- | | |
|------------------------------|-----------------------------------|
| 1 Justiça Federal | 5 Inbra/Ministério da Agricultura |
| 2 Ministério Público Federal | 6 Ministério da Fazenda |
| 3 IBGE | 7 Câmara Municipal |
| 4 Serpro | 8 Churrascaria Galpão Crioulo |

20 JAN 2018

FOLHA DE S. PAULO

Cabral chega algemado a IML de Curitiba

Recurso não vinha sendo utilizado com outros presos em situações de exposição pública na Lava Jato no Paraná

Defesa diz que está 'indignada', e que 'esqueceram apenas de colocar o capuz e a corda' no ex-governador

O ex-governador do Rio de Janeiro Sérgio Cabral (MDB) foi levado de algemas nos punhos e nos tornozelos para o IML (Instituto Médico Legal) de Curitiba na manhã desta sexta-feira (19), antes de ser encaminhado ao Complexo Médico Penal, que fica em Pinhais (região metropolitana de Curitiba).

O uso de algemas em situações de exposição pública não vinha ocorrendo com presos da Operação Lava Jato no Paraná, deflagrada há quase quatro anos.

A defesa de Cabral afirmou que está "indignada e estarrecida com tamanho espetáculo e crueldade".

"Sérgio Cabral está proibido de falar, com pés e mãos algemados. Esqueceram apenas de colocar o capuz e a corda", disse a defesa, em nota, em referência à proibição judicial do político em conceder entrevistas.

Imagem divulgada pela TV Globo mostraram Cabral se queixando com os agentes. "O senhor está me machucando", disse.

A Polícia Federal afirmou, via assessoria de imprensa, que a entrada do IML tem o acesso aberto ao público, o que motivou o uso das algemas para proteger o ex-governador fluminense ou pessoas que estivessem próximas e se desentendessem com o

emedebista. O objetivo, diz, era evitar qualquer reação mais forte do político.

De acordo com a PF, também pesou o fato de Cabral já ter sido condenado em ações penais — quatro, no total.

Segundo a PF, o juiz Sergio Moro foi informado do procedimento e não pediu esclarecimentos. Também declarou que está disponível para rever a atuação em caso de determinação judicial.

A Súmula 11 do STF estabelece que "só é lícito o uso de algemas em casos de resistência e de fundado receio de fuga ou de perigo à integridade física própria ou alheia, por parte do preso ou de terceiros, justificada a excepcionalidade por escrito".

Em outras etapas da transferência do Rio para Pinhais, o ex-governador não foi algemado.

Cabral foi levado após o exame para o Complexo Médico Penal, onde estão outros presos da Lava Jato como o ex-deputado Eduardo Cunha (MDB-RJ). Uma aeronave da Polícia Federal transportou o ex-governador ao Paraná.

Os juízes federais Sergio Moro, de Curitiba, e Caroline Vieira Figueiredo, do Rio, determinaram a transferência imediata de Cabral para um presídio no Paraná por conta das supostas regalias a que ele teria tido acesso no sistema prisional fluminense.

"Mantendo-o no Rio de Janeiro, constituirá um verdadeiro desafio às autoridades prisionais ou de controle prevenir a ocorrência de irregularidades e privilégios", escreve Moro em sua decisão.

Vídeos do sistema de segurança da cadeia pública José Frederico Marques foram usados como prova para indicar um suposto privilégio ao ex-governador na cadeia.

Comida carregada em carrinhos de compra, gelo farto para preservação dos alimentos e movimentação livre foram alguns dos motivos que levaram a Justiça a determinar a transferência.

Preso desde novembro de 2016, ele já foi condenado em quatro ações penais a 87 anos de prisão. E responde a outros 16 processos.

O ex-governador nega as acusações e diz que arrecadou recursos de caixa dois para uso pessoal das sobras de campanha. (ITALO NOGUEIRA)

CONTINUA

OPINIÃO

MÁRIO CESAR CARVALHO

Tratamento medieval ao ex-governador só serve para fragilizar a Lava Jato

O tratamento medieval que a Polícia Federal dispensou ao ex-governador do Rio de Janeiro Sérgio Cabral (MDB) nesta sexta-feira (19), com algemas nos punhos e correntes nos pés, só fragiliza a Operação Lava Jato.

Porque investigação de qualidade e polícia de primeira linha não desviam um milímetro da legalidade nem afrontam a dignidade do preso, o que não é uma figura retórica, mas uma previsão da lei brasileira.

O melhor exemplo desse padrão é a Scotland Yard, a polícia londrina, considerada uma das mais eficientes do mundo e respeitadora da lei.

Qual é o sentido de colocar correntes nos tornozelos de Cabral? A conversa da Polícia Federal de que ele poderia se exceder numa área em que havia muita gente, o IML (Instituto Médico Legal), é uma piada de mau gosto.

Só pode ser para humilhá-lo, para mostrar que em Curitiba (PR), na terra da Lava Jato, ele não terá as regalias que recebia no Rio, como o home teather que o ex-governador conseguiu contrabandar para dentro do presídio e as comidas que recebia de restaurantes estrelados.

Correntes nos pés é humilhação porque remete ao passado escravocrata do Brasil, ao tempo em que capitães do mato desfilavam com negros arrastando correntes nas ruas do Rio, Salvador e Recife para que eles não ousassem mais fugir. Era uma lição muito clara: "Veja só o que acontece com quem desafia os senhores de escravos".

Cabral pode ser um dos mais corruptos entre os políticos brasileiros, uma competição na qual ele tem concorrentes de peso.

Estão lá as suas condenações e processos para comprovar essa hipótese: ela já foi condenado a 87 anos de prisão em quatro ações penais e responde a outros 16 processos.

Ao final dos processos, suas penas devem ultrapassar os 300 anos de prisão, apesar de a lei brasileira limitar o tempo máximo de detenção a 30 anos.

Nada disso justifica as correntes nos pés. Cabral abusou de regalias na prisão no Rio, mas não se tem notícia de que tenha tentado fugir alguma vez da prisão.

O uso de algema tem outra função segundo as regras da polícia brasileira: serve para proteger o policial de um preso violento, o que não é o caso de Cabral, e também para evitar que o preso tente se ferir ou se matar.

A humilhação das correntes nos pés tem um parentesco óbvio com a condução coercitiva, mecanismo que a Lava Jato usou e abusou até ele ser vetado em caráter provisório pelo ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal.

A condução coercitiva tinha como função espezinhar o investigado, apesar de os procuradores, a Polícia Federal e até juízes alegarem que era para evitar que os investigados combinassem versões sobre os fatos investigados.

O problema é que a lei não prevê o uso da condução coercitiva para esse caso. Ela só é autorizada quando o investigado se recusa a depor, o que não era o caso na Operação Lava Jato.

O uso das correntes é ainda pior porque não há justificativa alguma para essa medida medieval.

O seu emprego é tão escandaloso que um grupo de advogados que não atua na defesa do ex-governador fluminense se ofereceu aos advogados dele para entrar como uma ação contra as correntes nos tornozelos.

O grupo é encabeçado por José Roberto Batochio, ex-presidente da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), e Nelio Machado, um dos criminalistas mais respeitados do Rio de Janeiro.

tiroteio

Um espetáculo medieval e criminoso. Mostra a que ponto pode chegar o poder absoluto de um juiz e do aparelho de acusação no Brasil.

DO DEPUTADO MARCO ANTÔNIO CABRAL (PMDB-RJ), sobre o pai, Sérgio Cabral, ter sido levado ao IML de Curitiba com correntes nos pés e algemas nas mãos.

20 JAN 2018

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

Estoy aqui Ex-presidente do STF, Joaquim Barbosa voltou a dar sinais ao PSB de que pode topa ser candidato ao Planalto — desde que haja consenso em torno de seu nome. Ou seja: ele não aceita uma disputa com Aldo Rebelo, que se colocou como opção para a Presidência.

Foco Diante do impasse, cresce no PSB a tese de que a sigla deve ficar neutra na corrida nacional e priorizar seus candidatos a governador.

Mediar é preciso O procurador-geral de Justiça, Gianpaolo Smanio, fez uma reunião entre as cúpulas da Segurança de SP e promotores do Estado para encontrar uma solução e minimizar o risco de confronto entre militantes de esquerda e de direita, na Paulista, no dia do julgamento de Lula.

Você manda Seguindo raciocínio construído pela promotora Valéria Maiolini, que havia recebido a representação da PM informando que não tinha acordo entre CUT e MBL, o grupo chegou à conclusão de caberá à Prefeitura arbitrar o impasse.

Cada um na sua Nesse cenário, o Ministério Público recomendou a Doria que o MBL, anti-PT, fique concentrado no fim da Paulista, próximo à Consolação, e a CUT, pró-Lula, no Largo da Batata.

Diga que fico O ex-presidente não irá a Porto Alegre no dia 24. Ele ainda não decidiu se acompanhará o julgamento de seu recurso na sede do PT em São Paulo ou no Sindicato dos Metalúrgicos.

20 JAN 2018

FOLHA DE S. PAULO

De volta à maioria penal

DRAUZIO VARELLA

Cabe à sociedade definir a idade mínima ideal para aplicarmos penas mais severas aos contraventores

TODA VEZ que escrevo sobre maioria penal, xingam a coitada da minha mãe que morreu aos 32 anos, antes de participar da formação intelectual do filho.

Procuo não me deixar atingir pelas grosserias dos que se refugiam no anonimato da internet para destilar o ódio de sua mediocridade existencial. O que me incomoda é atribuírem a mim ideias que não tenho e frases que nunca pronunciei.

A respeito desse tema, a **Folha** publicou uma pesquisa com 2.765 participantes, em 197 municípios do país. São a favor de reduzir a maioria de 18 para 16 anos 84% dos brasileiros.

No Norte, o apoio chega a 89%, índice que no Nordeste é de 81%. Entre aqueles com renda familiar de até dois salários mínimos 83% defendem a mudança, número que cai para 73% nas famílias com renda acima de dez salários.

Curiosamente, os religiosos são favoráveis a punições mais rigorosas: católicos (86%), evangélicos (84%), ateus (73%). A aprovação é mais baixa entre os seguidores de umbanda, candomblé e outras religiões afro-brasileiras (63%).

Dos entrevistados, 14% acham que também deveriam ir para a cadeia os infratores na faixa 13 a 15 anos. Outros 14% são ainda mais radicais: há que prender menores com 12 anos ou menos.

O que minha falecida mãe tem a ver com essa história?

É evidente que sou contra trancafiar em celas crianças com menos de 12 anos. Por outro lado, acho absurdo simplesmente "recolher à Fundação Casa" um rapaz de 17

anos que assassinou um trabalhador para roubar-lhe o celular. A menos que apresente transtorno psiquiátrico grave, qualquer adolescente sabe discernir o que é inaceitável no comportamento humano.

O argumento de que consideramos 16 anos a idade para obter o título de eleitor é forte.

Nunca discuti a idade mínima ideal para aplicarmos penas mais severas aos contraventores, cabe à sociedade defini-las. Não acho, entretanto, que decisões como essa devam ser tomadas por voto popular. Fosse assim, a pena de morte estaria reimplantada no país.

Medidas previstas no Código Penal devem ser aplicadas segundo critérios técnicos baseados em evidências e pareceres jurídicos emitidos por especialistas, jamais para atender interesses demagógico-eleitorais ou em resposta a emoções despertadas por um crime que chocou a opinião pública.

Nunca sugeri que estupradores e homicidas impiedosos com 16 ou 17 anos sejam tratados com benevolência pela Justiça; o que sempre defendi foi a necessidade de criarmos prisões especiais para eles.

Não por condescendência com o juvenzinho capaz de matar com crueldade, mas porque é estupidez insana misturá-lo com os mais velhos em cadeias superlotadas como as nossas, nas quais o Estado não consegue garantir a segurança dos apenados.

Você, leitor que já teve 16 anos, imagine chegar numa cela com mais de 20 homens amontoados, entre eles ladrões, traficantes e assassinos da pior espécie, metade dos

quais dormindo no chão, a seu lado. Não ficaria com medo de ser humilhado, espancado ou violentado sexualmente?

Você seria abordado pelo piloto da cela, que acenaria com a possibilidade de batizá-lo como membro de uma das facções que dominam os presídios de Norte a Sul.

Com a sabedoria dos 16 anos, você analisaria as vantagens da filiação: a proteção do grupo, a cesta básica mensal e as passagens de ônibus que sua família receberia para visitá-lo nos fins de semana, em qualquer cadeia do Estado.

Na comunidade, ninguém ousaria mexer com sua mãe, irmãs e irmãos menores.

Em contrapartida, fidelidade eterna, sujeição total às ordens superiores e, ao ganhar a liberdade, a obrigação de pagar a mensalidade mínima exigida de todos os irmãos (R\$ 600 no caso de São Paulo).

Encaremos a realidade: o aprisionamento é uma medida importante porque retira das ruas o marginal que nos inferniza, mas um dia ele voltará; pior, provavelmente.

Violência urbana é doença contagiosa de causas multifatoriais, que entre os mais pobres adquire características epidêmicas. Combate-la apenas com prisões é tarefa inglória.

Nunca prendemos tanto: no início dos anos 1990, havia cerca de 90 mil brasileiros na cadeia, hoje são mais de 725 mil. Nossas cidades ficaram mais seguras?

20 JAN 2018

FOLHA DE S. PAULO

Citadini perde na Justiça e segue fora da eleição no Corinthians

Impugnado, ele ainda pode pedir liminar ao Tribunal de Justiça

DE SÃO PAULO

O juiz Luis Fernando Nardelli, do Fórum Regional do Tatuapé, em São Paulo, negou nesta sexta (19) o pedido de Antonio Roque Citadini para voltar a ser candidato a presidente do Corinthians.

Citadini apresentou uma ação de tutela de urgência que recolocaria seu nome entre os candidatos, mas esta foi indeferida.

A candidatura foi impugnada pela comissão eleitoral. O presidente do conselho deliberativo do clube, Guilherme Strenger, assinou a decisão. A alegação é que como conselheiro do TCE (Tribunal de Contas do Estado), Citadini estaria proibido pelas constituições estadual e federal de ser eleito para qualquer cargo executivo.

No pedido de tutela, Citadini solicitou a nulidade do ato ratificado por Strenger e assegurou não existir nenhuma proibição legal à candidatura. Também escreveu que Strenger fere a Lei Orgânica da Magistratura ao ocupar a vaga de presidente do conselho deliberativo. Ele é desembargador do Tribunal de Jus-

tiça do Estado.

Em sua decisão, o juiz concordou com a decisão da comissão eleitoral corintiana.

Para convencer o magistrado a lhe dar parecer favorável, Citadini chegou a dizer que bastaria se aposentar do TCE, caso seja eleito presidente do Corinthians, e a acumulação de cargos não aconteceria. Mas Luis Fernando Nardelli desconsiderou o argumento lembrando que, de acordo com o estatuto do clube, após a apuração dos votos, o candidato vencedor é empossado imediatamente.

Citadini terá 15 dias para se manifestar, o que dificulta a chance de reverter o quadro político e participar do pleito, marcado para 3 de fevereiro no Parque São Jorge.

A alternativa mais viável para ele é entrar com novo pedido de tutela de urgência, desta vez no Tribunal de Justiça de São Paulo.

Há a possibilidade também de tentar uma reunião extraordinária do conselho deliberativo, mas esta medida não é unanimidade mesmo em seu grupo político, que não vê grande chance de vitória entre os demais conselheiros.

Mesmo a linha jurídica apresentada no pedido de tutela não convenceu todos os aliados de Citadini. Houve pedidos para que o texto não se concentrasse tanto em críticas a Guilherme Strenger e focasse mais no fato de não haver conflito de interesses entre ser presidente do Corinthians e conselheiro do Tribunal de Contas.

NOVA DECISÃO

A comissão eleitoral deve apresentar decisões que podem impugnar também as candidaturas de Paulo Garcia e Andrés Sanchez. Ambos são acusados de pagar a regularização de sócios para que se tornassem aptos a votar na eleição, aproveitando anistia oferecida pela diretoria executiva. A reunião que vai definir o assunto será nesta segunda-feira (21).

A situação de Garcia é considerada mais difícil porque ele admitiu publicamente ter feito os pagamentos e até deixou seu cartão de crédito na secretaria do clube. Sanchez nega a participação.

Além deles, Felipe Ezabella e Romeu Tuma Júnior são candidatos. (ALEX SABINO)

20 JAN 2018

FOLHA DE S. PAULO

Temer vai ao STJ por posse de Cristiane Brasil

Para Planalto, caso foi 'politizado' e tribunal poderá fazer análise 'menos contaminada'



O ministro Humberto Martins, vice-presidente do STJ

GUSTAVO URIBE
DE BRASÍLIA

O presidente Michel Temer recorreu na manhã desta sexta-feira (19) ao STJ (Superior Tribunal de Justiça) para tentar garantir a posse da deputada federal Cristiane Brasil (PTB-RJ) para o comando do Ministério do Trabalho.

A informação foi confirmada pela AGU (Advocacia-Geral da União). Na segunda (15), a **Folha** antecipou que o presidente acionaria a corte superior.

O Palácio do Planalto ingressou com um pedido de suspensão da liminar que foi concedida pelo juiz Leonardo da Costa Couceiro, da 4ª Vara Federal de Niterói, e que barrou a posse da parlamentar no ministério.

O pedido deve ser analisado pelo vice-presidente do STJ, Humberto Martins, que

assumiu nesta quinta (18) o plantão judiciário, substituindo a presidente Laurita Vaz.

Na semana passada, a equipe do presidente recebeu o aceno de que, em caso de recurso, a tendência era que Laurita mantivesse a suspensão da posse.

A avaliação de assessores e auxiliares presidenciais é de que Martins é um ministro de mais diálogo e de posições mais ponderadas.

Na segunda-feira (15), o juiz federal Vladimir Vitovsky, do TRF (Tribunal Regional Federal) da 2ª Região estabeleceu que a competência para julgar o episódio era da 4ª Vara Federal de Niterói, que negou inicialmente a posse da parlamentar.

Para o Palácio do Planalto, o episódio foi "politizado" pela Justiça do Rio de Janeiro, e o STJ poderá fazer uma análise "menos contaminada" sobre a posse de Cristiane Brasil.

O recurso ao STJ é também uma maneira de evitar que o caso seja analisado pela presidente do STF (Supremo Tribunal Federal), ministra Cármen Lúcia. Na semana passada, Temer também recebeu sinais de que a tendência de Cármen Lúcia é a de manter a suspensão da posse.

PAINEL DO LEITOR

Colunistas

Roberto Jefferson fez a parte fácil ao propor a extinção da JT ("Extinguir a Justiça do Trabalho?" de Hélio Schwartzman, "Opinião", 19/1). Mas riscou longe da parte difícil, de garantir que não haverá resultados ainda piores. É fato que o Judiciário se mostra pouco eficiente e que encontrar respostas para seu sistema é imprescindível, entretanto, elas não estão na permissividade das regras ou na extinção da JT.

GUILHERME RABELO (Foz do Iguaçu, PR)

21 JAN 2018

FOLHA DE S. PAULO

Tribunal autoriza posse de Cristiane Brasil em pasta

Decisão de vice-presidente do STJ foi comemorada por auxiliar de Temer

Para evitar nova decisão contra nomeação, filha de Jefferson assumirá cargo no Ministério do Trabalho na segunda

GUSTAVO URIBE
CAMILA MATTOSO
DE BRASÍLIA

O vice-presidente do STJ (Superior Tribunal de Justiça) Humberto Martins suspendeu neste sábado (20) a liminar que impedia a posse da deputada federal Cristiane Brasil (PTB-RJ) para o comando do Ministério do Trabalho.

A parlamentar é filha do presidente nacional do PTB, Roberto Jefferson.

A cerimônia foi marcada para segunda-feira (22), às 9h, no Palácio do Planalto. Ela será realizada pela manhã para evitar que uma nova decisão suspenda a posse.

A Advocacia-Geral da União esperou Martins assumir o plantão da corte superior, na quinta (18), para recorrer. Antes dele, estava na função a presidente do STJ, Laurita Vaz.

Na semana passada, a equipe do presidente havia recebido o aceno de que ela tenderia a manter a suspensão da posse. Martins é definido pelo governo como um ministro de mais diálogo e de posições mais ponderadas.

A posse de Brasil estava suspensa desde o dia 8 de janeiro por liminar concedida pela Justiça Federal do Rio.

A decisão atendeu a uma ação movida por três advogados que fazem parte de um grupo que protocolou ações populares em diferentes varas, com o objetivo de impedir a posse da deputada. Eles questionam o fato de a futura ministra ter sido condenada por desrespeitar direitos trabalhistas, tema da pasta.

Antes de recorrer ao STJ, o presidente Michel Temer havia ingressado com um recurso no TRF (Tribunal Regional Federal) da 2ª Região, mas o tribunal manteve a liminar.

O recurso ao STJ foi ainda uma maneira de evitar que o caso seja analisado pela presidente do Supremo Tribunal Federal, Cármen Lúcia. Na semana passada, Temer também recebeu sinais de que a tendência de Cármen é manter a suspensão da posse.

Em um vídeo, o ministro Carlos Marun (Secretaria do Governo) comemorou a decisão. “A atuação serena, mas firme, do governo federal permitiu que se restabelecesse o necessário respeito às normas constitucionais. E em uma decisão judicial repleta de bom senso e legalidade fosse autorizada a posse da ministra Cristiane Brasil”, disse o ministro.

“O governo está contente, pois poderemos contar com o trabalho da ministra nessa árdua luta de continuar fazendo com que o Brasil cresça para o bem de todos nós brasileiros”, finalizou.

Segundo nota publicada no site do STJ, Martins “concordou com os argumentos da AGU no sentido de que condenações em processos trabalhistas não impedem a deputada de assumir o cargo, já que não há nenhum dispositivo legal com essa determinação”.

O ministro, ainda de acordo com o tribunal, destacou em sua decisão que o cargo de ministro é de “livre nomeação do presidente da República”, não cabendo a suspensão de posse sem “embasamento jurídico-legal”.

“O perigo da demora — grave risco de dano de difícil reparação ou mesmo irreparável — está suficientemente demonstrado pela necessidade de tutela da normalidade econômica, política e social. Não é aceitável que decisões liminares suspendam atos de nomeação e de posse, sem clara comprovação de violação ao ordenamento jurídico.”

21 JAN 2018

FOLHA DE S. PAULO

Ajuda indefensável

Passou da hora de dar um basta na farra com o auxílio-moradia; Cármen Lúcia precisa resistir às pressões e manter julgamento

A farra com o auxílio-moradia para juízes está com os dias contados —ou deveria estar, a julgar pela disposição da ministra Cármen Lúcia, presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), de pôr em votação no mês de março os processos que podem dar um basta nesse desperdício de dinheiro público.

O caso, ao menos em tese, é bastante simples. O auxílio-moradia foi concebido como remuneração adicional para magistrados e membros do Ministério Público que, por força de sua atuação, estivessem em serviço fora de seus domicílios de origem.

A ajuda, ainda no campo das abstrações, faria sentido sobretudo para os membros da estrutura federal, que com frequência se veem deslocados para Estados distantes de sua residência habitual. Seria, por assim dizer, um incentivo à ocupação de cidades remotas.

Já aí haveria um problema na argumentação. As carreiras de juízes federais e procuradores da República estão entre as mais bem pagas do país. Seus integrantes não tardam a ganhar R\$ 33.763 mensais —valor equivalente ao salário de ministro do STF e que, por determinação da Constituição, deveria ser o teto do serviço público.

Para comparação, 1% dos tra-

balhadores com os maiores rendimentos em 2016 recebiam por mês, em média, R\$ 27.085.

Diante desses dados, o estímulo de R\$ 4.377 mensais do auxílio-moradia soa um despropósito. Tudo piora, porém, porque, desde 2014, uma decisão provisória do ministro Luiz Fux estendeu o benefício a todos os juízes federais, pouco importando o local em que trabalhassem.

Numa escalada previsível, não tardou para a regalia alcançar todos os magistrados brasileiros, além de membros do Ministério Público.

Como se não bastasse, esse dinheiro extra tem sido utilizado para driblar o teto constitucional. O disparate é tal que juízes recebem, em média, R\$ 47,7 mil por mês. No Ministério Público Federal, 86% dos procuradores e subprocuradores extrapolaram o teto em 2016.

Além da óbvia imoralidade, há uma séria questão orçamentária. Nesses três anos e meio em que a decisão provisória de Fux produziu efeitos, o auxílio-moradia consumiu R\$ 5 bilhões em valores atualizados até dezembro, segundo a ONG Contas Abertas.

Apesar do evidente absurdo da situação, o STF não terá vida fácil. Conforme noticiou a coluna “Painel”, desta **Folha**, “diversas associações ameaçam declarar guerra ao STF numa tentativa de fazer Cármen Lúcia recuar”.

A ministra, cuja passagem pela presidência do STF decepcionou muita gente, tem a oportunidade de comprar uma briga boa e deixar, quanto a isso, legado valioso.

21 JAN 2018

FOLHA DE S. PAULO

Caixa de calamidades

Especialistas em mitologia grega afirmam que era um jarro, e não uma caixa, o célebre recipiente que Pandora resolveu abrir, contrariando as ordens de Zeus. O resultado se conhece: liberaram-se todos os males que até hoje atormentam a espécie humana.

Ainda que inexato, vale o trocadilho: da Caixa Econômica Federal se desprendem, com velocidade mas sem surpresa, os males resguardados por anos de incúria, apadrinhamento e corrupção.

Não se trata, como se sabe, do único escrínio a esconder calamidades desse gênero. Mas poucas instituições ofereciam convite tão enfático ao desvendamento.

Basta mencionar o nome de um de seus vice-presidentes, empossado no governo Dilma Rousseff (PT) por indicação de Michel Temer (MDB). Ex-ministro do atual governo, Geddel Vieira Lima (MDB-BA) ocupou a vice-presidência de Pessoa Jurídica entre 2011 e 2013.

Como pessoa física, parece ter preferido um apartamento em Salvador para realizar seus depósitos pessoais—contabilizados, naquele logradouro, em R\$ 51 milhões.

Quatro vice-presidentes da Caixa, e seu próprio presidente, agora são acusados de irregularidades. O Ministério Público Federal havia recomendado seu afastamento, já em dezembro. Segundo as inves-

tigações, o grupo atendia demandas de empresas privadas, em troca de propina.

Sua atuação era acompanhada por políticos como Eduardo Cunha, o próprio Geddel, e um personagem identificado como o “Cabeça Branca”, alcinha a sugerir, para alguns peritos, o nome de Wellington Moreira Franco, ministro da Secretaria-Geral da Presidência.

Dada a recomendação pelo afastamento dos dirigentes, o Planalto nada fez. No dia 15 de janeiro, o Ministério Público alertou para eventualidade mais drástica: a de o presidente Temer ser responsabilizado civilmente por crimes que os executivos viessem a cometer.

Deu-se assim o afastamento temporário do quarteto, a que se seguiu providência mais sólida. Aprovou-se novo estatuto, pelo qual a diretoria do banco passa a ser nomeada por seu Conselho de Administração, e não mais pela Presidência da República.

Num país em que até corporações privadas, como a Vale, conhecem a indicação política, a medida tem limites. Não deixa de ser óbvio, entretanto, o imperativo a que obedece, aliás em concordância com normas internacionais.

Um banco estatal não é prêmio para apaniguados; mais provável que sejam, em caso de condenação, fechados em outro lugar.

FOLHA DE S. PAULO

JANIO DE FREITAS

Uma só pergunta

O juiz Moro condenou
Lula por um ato de ofício
indeterminado, ou seja:
desconhecido, não existente

21 JAN 2018

BATALHAR COM a defesa de Lula é só uma das tarefas, e talvez não a mais árdua, do trio de magistrados que julgará o recurso de Lula daqui a três dias. A outra tarefa é batalhar com a sentença do juiz Sergio Moro que condenou Lula a nove anos e meio, no caso do apartamento de Guarujá. A rigor, estarão em julgamento o réu Lula e a sentença de Moro, a ser julgada em seus possíveis erros e acertos. E nesse julgamento paralelo os três juizes federais se depa-ram com malabarismos dedutivos, justificativas gelatinosas e vazios que, para serem aceitos, exigiriam o mesmo do novo julgador.

O próprio julgamento pelo trio é uma atribuição problemática. A ser obedecida à risca a determinação legal, os casos do apartamento (julgado agora) e do sítio teriam tramitado e seriam julgados na região em que se localizam, São Paulo. A alegação artificiosa, por Moro, de que os dois casos relacionavam-se com as ilegalidades na Petrobras, levou o então relator Teori Zavascki a autorizar o deslocamento. Nem por isso a alegação ganhou legitimidade, porque a tal ligação com os fatos na Petrobras nunca se mostrou. O processo e o julgamento ficaram fora do lugar, e o recurso entrou no mesmo desvio, até o tribunal em Porto Alegre.

Opinião atribuída a um dos juizes, nessa decisão “não se trata só de condenar ou absolver, mas de convencer o país”. O mínimo, para isso, seria os procuradores da Lava Jato e Moro darem fundamento à sua alegação de que o imóvel retribuíra interferências de Lula,

na Petrobras, para contratações da OAS. Moro e os dalagnóis não conseguiram encontrar sinais da interferência de Lula, quanto mais a ligação com o apartamento.

A saída com que Moro, na sentença a ser agora avaliada, pensa ultrapassar esse tipo de atoleiro é cômica: refere-se à tal interferência como “ato de ofício indeterminado”. Indeterminado: desconhecido, não existente. Moro condenou por um ato que diz desconhecer, inexistir.

A OAS, portanto, retribuíra um favorecimento que não houve. Marisa Letícia da Silva comprou e pagou a uma cooperativa de bancários por quotas de uma incorporação, para nela ter um apartamento que não recebeu. A incorporação passou à OAS, por dificuldades da cooperativa. O prédio, paulista com sorte de ser à beira-mar, por isso mesmo foi vetado por Lula, que pressentiu o assédio a perturbá-lo na praia.

Cotas ou prestações não foram mais pagas, não houve escritura nem de promessa de compra e venda, o apartamento passou a garantir dívidas da OAS. Mas na quarta-feira três juizes, dois deles do time dos obcecados, vão julgar o recurso de Lula contra nove anos e meio de prisão por lavagem de dinheiro e corrupção retribuída com o apartamento não recebido.

Acima de tudo isso, o caso pode ganhar clareza com uma só pergunta. Se a OAS comprava, e pagava com o apartamento, a intervenção de Lula para obter contratos na Petrobras, por que precisaria gastar tantos milhões em suborno de dirigentes da Petrobras, para obter os contratos?

A sentença de Moro passa longe da questão. Como a denúncia dos procuradores da Lava Jato e seu chefe à época, Rodrigo Janot. Se vale como sugestão complementar da lisura dos procedimentos judiciais até aqui, pode-se lembrar que o julgamento de quarta passou por cima de ao menos outros sete à sua frente na fila. Apressá-lo tem uma só utilidade: ajuda a conclusão dos demais passos do processo antes da validação final de candidaturas às próximas eleições.

21 JAN 2018

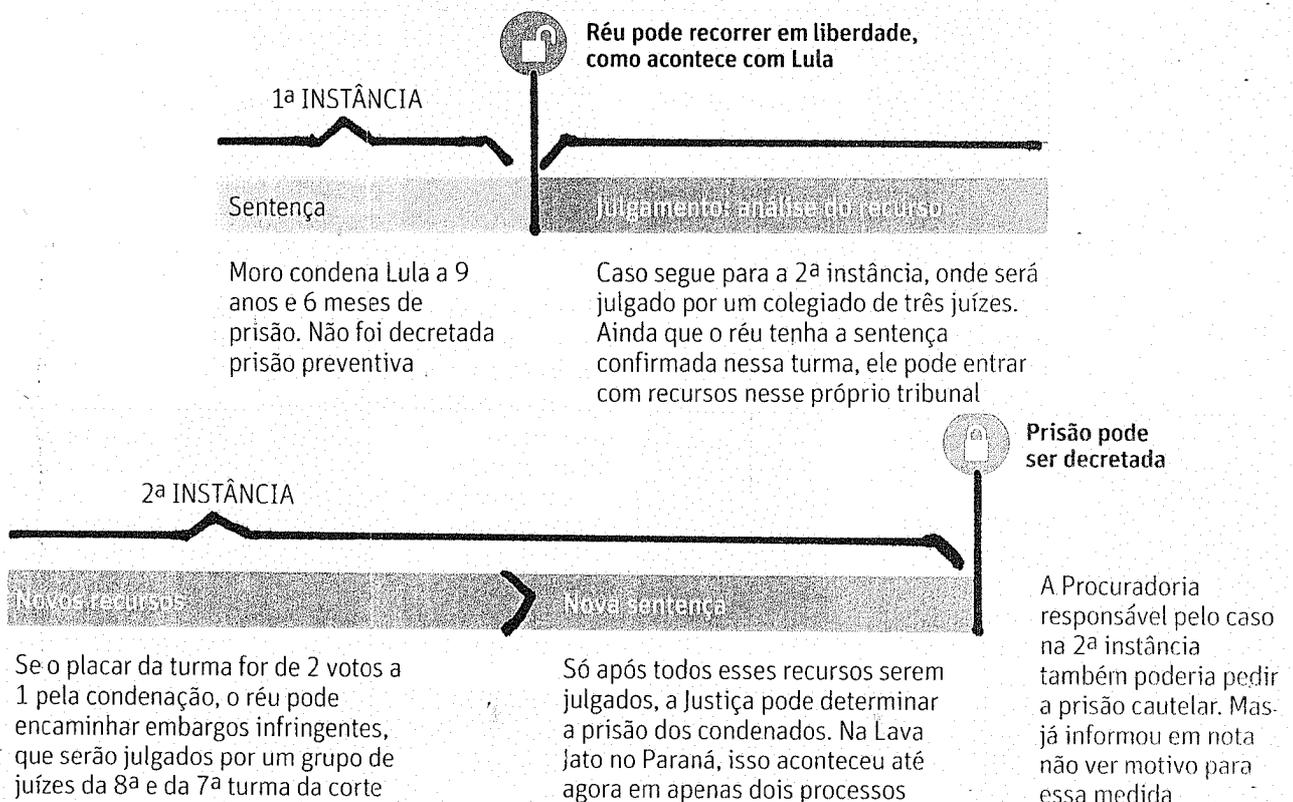
FOLHA DE S. PAULO

O DIA SEGUINTE

Resultado de julgamento do caso tríplice em Porto Alegre, na quarta-feira (24), abrirá uma série de alternativas para manter Lula na disputa eleitoral deste ano; entenda os recursos disponíveis até o pleito

LULA PODERÁ SER PRESO?

Entendimento do Supremo Tribunal Federal permite decretar o cumprimento da pena de prisão já a partir da decisão da 2ª instância



CONTINUA

21 JAN 2018

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

PRINCIPAIS CENÁRIOS POSSÍVEIS

1

Lula é absolvido na 2ª instância

Se o TRF derrubar a sentença de Moro, o Ministério Público, que acusa o petista de crimes, pode recorrer. Eventualmente o caso pode ir ao STJ (Superior Tribunal de Justiça), mas não deve haver tempo para reviravolta antes da eleição

2

É condenado e pede uma “superliminar”

A Lei da Ficha Limpa garante ao candidato barrado um recurso chamado suspensão da inelegibilidade. Lula precisaria encaminhar o pedido ao STJ ou ao STF (Supremo Tribunal Federal) e, se concedido, poderia levar adiante sua candidatura

3

É condenado e recorre ao TRF

O ex-presidente pode pedir um efeito suspensivo no próprio TRF, argumentando, por exemplo, problemas em sua condenação. Se der certo, e essa medida não for revertida mais tarde, ele pode concorrer e ser eleito

4

Registra candidatura sem liminar

O ex-presidente ignora a condenação, faz o registro na Justiça Eleitoral e apresenta seus documentos de candidato. O Ministério Público, então, vai constatar que ele não cumpre requisitos para ser candidato (já que possui condenação em segunda instância). O TSE (Tribunal Superior Eleitoral) será chamado a avaliar o caso. Enquanto não houver uma decisão final, Lula pode manter atividades de campanha, como comícios e propaganda na TV

5

Vence eleição com recurso pendente

Se Lula vencer a eleição sem uma decisão final sobre o registro de sua candidatura, a situação jurídica deve ser definida antes da expedição do diploma, em dezembro de 2018. A entrega do diploma funciona como um ato que encerra o processo eleitoral. Caso a Justiça casse o registro de candidatura, uma nova eleição presidencial precisará ser convocada. Possivelmente o governo passará a um presidente interino, já que o mandato de Temer se encerra em 31 de dezembro de 2018

CONTINUA

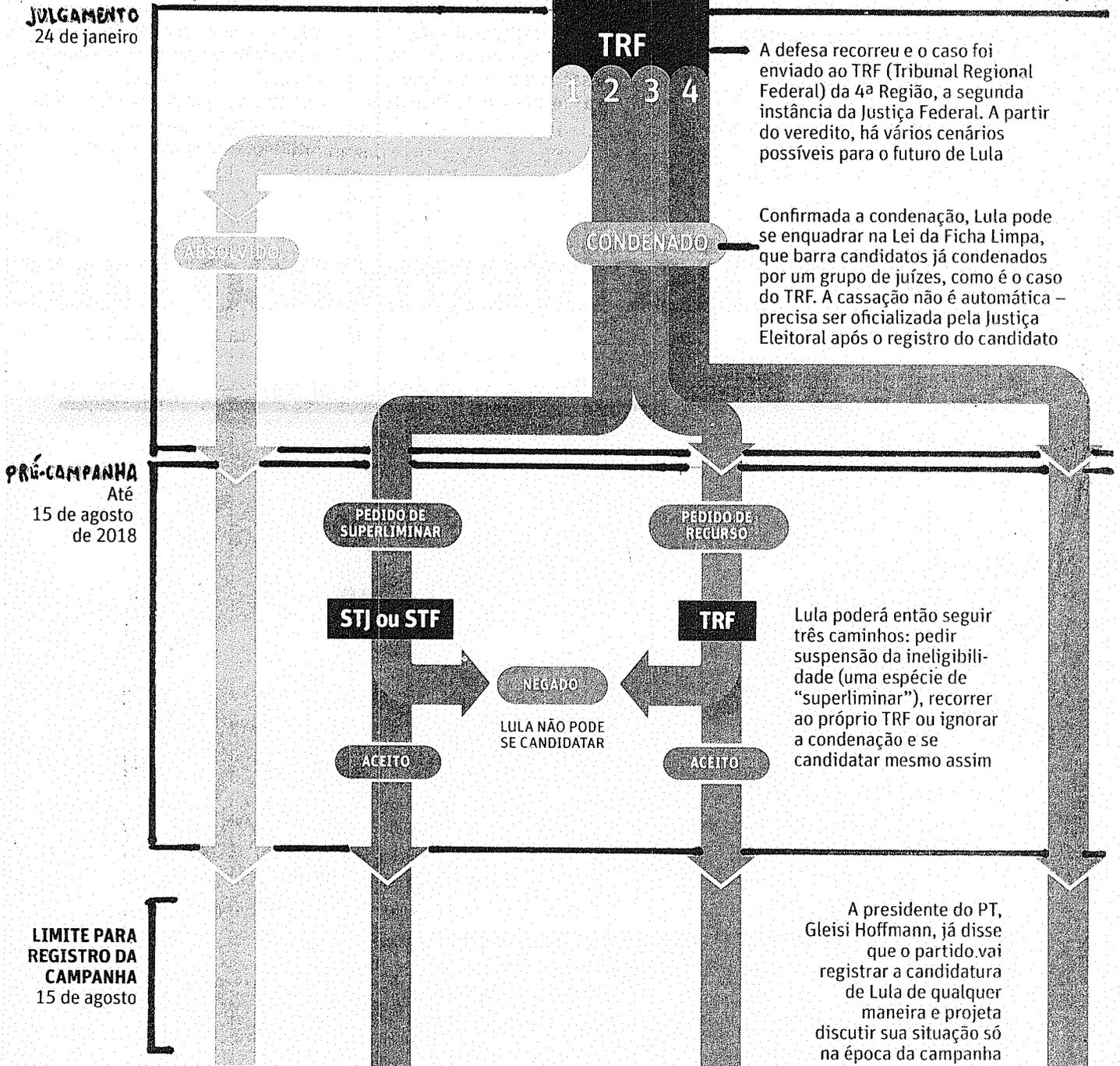
FOLHA DE S. PAULO 21 JAN 2018



LULA

Ex-presidente foi condenado em julho a 9,5 anos de prisão por corrupção e lavagem pelo juiz Sergio Moro. Ele é acusado de receber vantagens da empreiteira OAS, como a reserva e reforma de um triplex em Guarujá (SP)

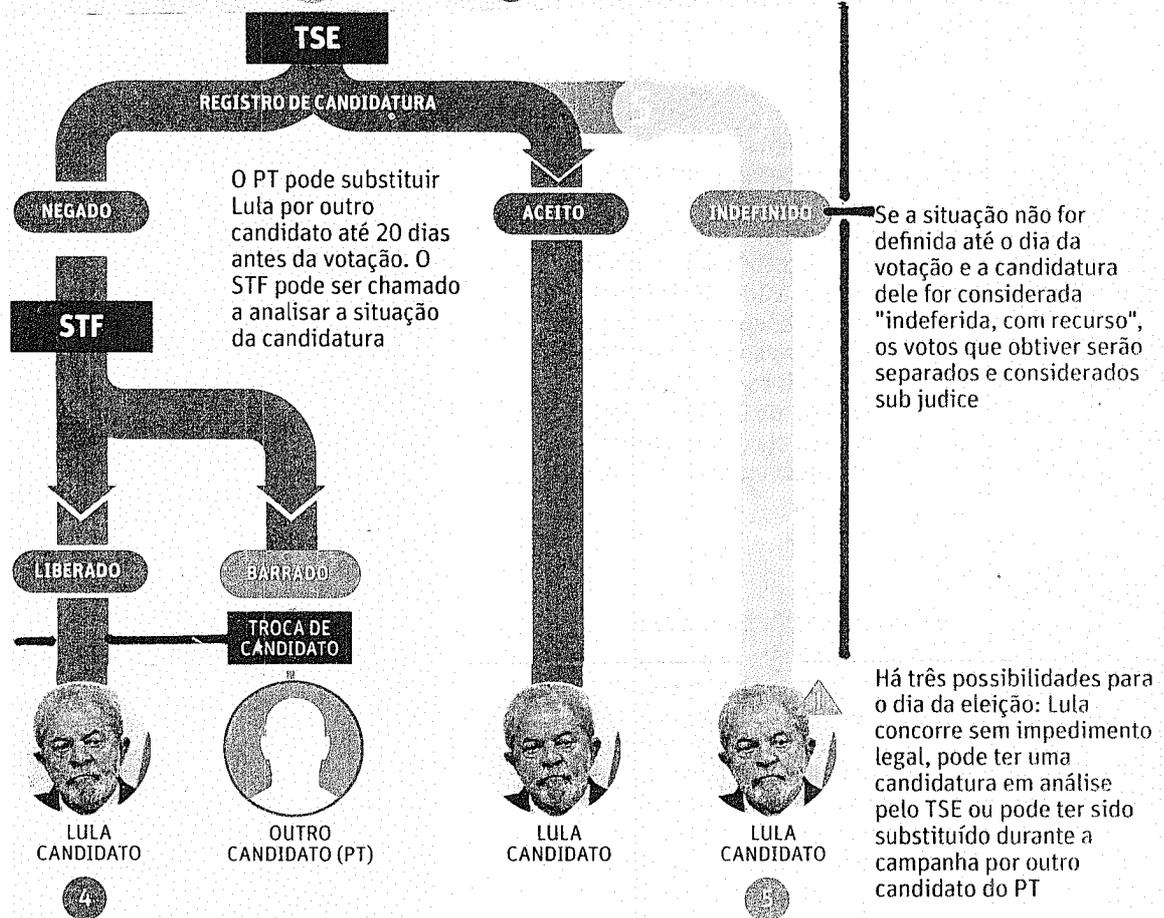
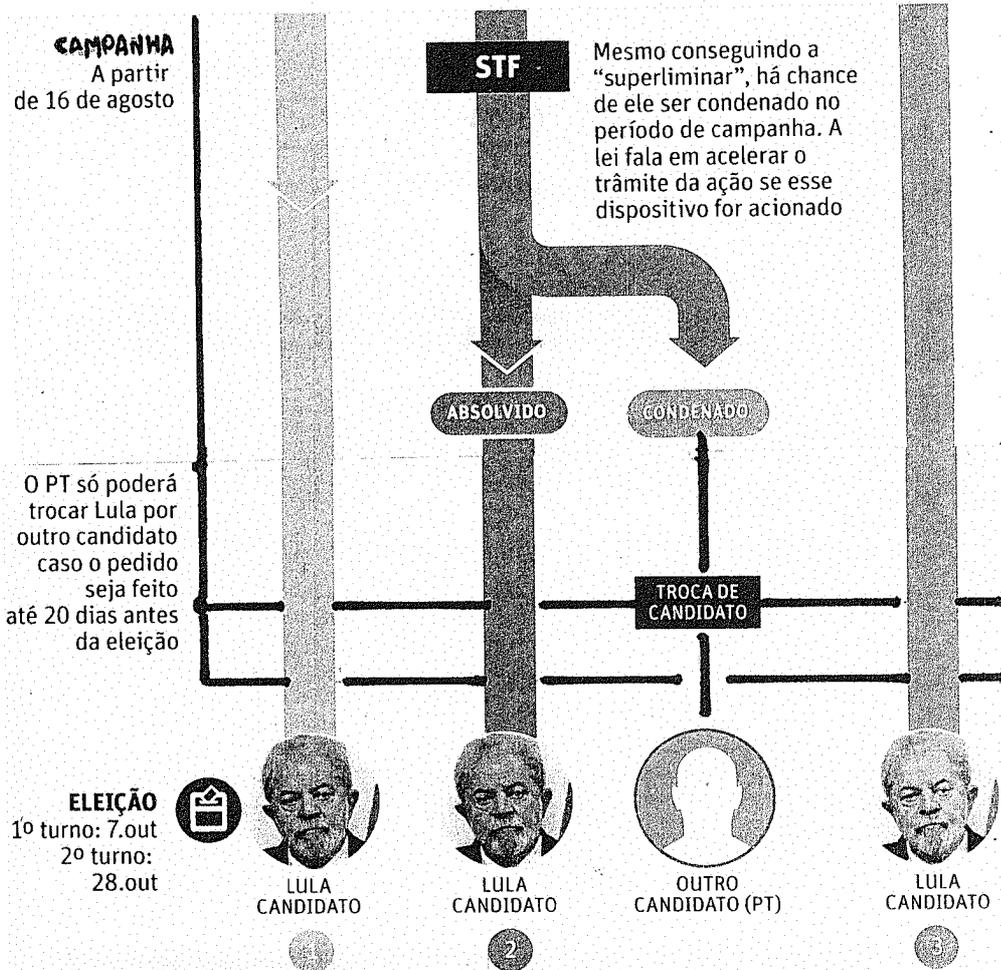
CONTINUAÇÃO



CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO 21 JAN 2018

CONTINUAÇÃO



21 JAN 2018

FOLHA DE S. PAULO

JULGAMENTO DO LULA

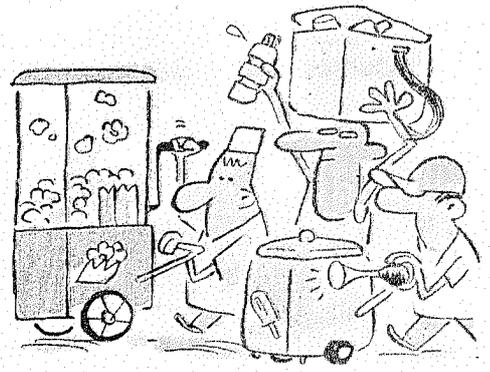
Prós



contra



Neutros



Jean Galvão

21 JAN 2018

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

Força-tarefa Após tomar posse na presidência do TSE, Luiz Fux convidará a PF e o Ministério Público a se somarem ao Conselho Consultivo sobre Internet e Eleições. O colegiado, que discute o combate à influência de fake news na disputa, é formado por técnicos da corte, da sociedade civil e da Abin.

Pela ordem A AGU vai recorrer da decisão de uma juíza de primeiro grau de Goiás que mandou o Tribunal Superior Eleitoral permitir a inscrição de candidaturas avulsas.

Tenha dó Técnicos da corte eleitoral enviaram estudo ao STF que aponta que o lançamento de nomes sem filiação partidária comprometeria a segurança das eleições. Uma ação sobre o tema tramita no Supremo.

22 JAN 2018

FOLHA DE S. PAULO

Mesmo com menos usuários, planos são alvos de mais ações

Pesquisa da USP aponta aumento de mais de 300% em processos contra operadoras de saúde no Estado de SP

Crise econômica e desemprego fizeram recuar o número de beneficiados em 280 mil entre 2011 e 2017

CLÁUDIA COLLUCCI
DE SÃO PAULO

Mesmo com a queda do número de usuários de planos de saúde em razão da crise econômica e do desemprego, o volume de ações judiciais contra as operadoras bateu recorde em 2017.

No Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foram julgadas em média 120 ações por dia útil, totalizando no ano 30.117 decisões de primeira e segunda instâncias—contra 7.019 em 2011.

Os dados, que constam de levantamento inédito de núcleo da Faculdade de Medicina da USP que monitora a área, mostram que a judicialização cresce em ritmo mais acelerado do que a evolução da população com planos.

De acordo com o levantamento, em junho de 2011, eram 17.622.521 beneficiários, contra 17.351.547 no mesmo mês de 2017—ou seja, quase 280 mil a menos.

Uma das hipóteses é que, com a crise, muitos usuários migraram para os chamados planos de saúde empresariais com menos de 30 pessoas, também conhecidos como falsos coletivos, com re-

66 Houve uma epidemia de planos falsos coletivos no mercado suplementar e agora ela está chegando ao Judiciário. Os planos mais baratos têm um problema sério de cobertura

MARIO SCHEFFER
professor da Faculdade de Medicina da USP e coordenador do levantamento

A atualização ocorre muito mais buscando o equilíbrio econômico financeiro das operadoras do que as políticas públicas de saúde

RAFAEL ROBBA
advogado especializado em saúde e pesquisador do núcleo

gras que tendem a deixar o usuário mais desprotegido.

Por exemplo, passado um ano do contrato, ele pode ser rescindido unilateralmente pela operadora e o reajuste da mensalidade também fica livre. No contrato individual, que praticamente desapareceu do mercado, os aumentos têm teto fixado pela ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar).

Esses planos representam hoje 10% do mercado (4,5 milhões). “Houve uma epidemia de planos falsos coletivos no mercado suplementar e agora ela está chegando ao Judiciário. Os planos mais baratos têm um problema sério de cobertura”, afirma o professor da USP Mario Scheffer, coordenador do levantamento.

Segundo ele, ao se deparar com negativas de cobertura ou com uma rede restrita de atendimento, que não conta com hospital especializado, por exemplo, o usuário tende a recorrer à Justiça.

De acordo com o levantamento, dentre os julgados em segunda instância em 2017 (12.078 decisões no total), a maioria está relacionada a exclusão de coberturas ou negativas de atendimento (40% das decisões).

As reclamações sobre reajustes de mensalidades, seja em razão de mudança de faixa etária, de sinistralidade ou de aumentos em contratos coletivos, figuram como segundo maior motivo da judicialização (24% das decisões).

CONTINUA

22 JAN 2018

Em 34% das ações julgadas no ano passado os demandantes são idosos que reclamam de negação de atendimento e do valor de mensalidades ou então são aposentados com dificuldades e impedimentos de manutenção no contrato coletivo.

Na opinião do advogado Rafael Robba, especializado na área da saúde e um dos pesquisadores do núcleo da USP, as falhas regulatórias da Agência Nacional de Saúde Suplementar são responsáveis pela escalada da judicialização envolvendo os planos de saúde.

Robba afirma que muitas demandas se referem a procedimentos, como exames, por exemplo, que não estão incorporados ao rol de procedimentos mínimos, uma lista de serviços obrigatórios que planos de saúde devem oferecer para seus usuários e que é atualizada pela agência a cada dois anos.

“A atualização ocorre muito mais buscando o equilíbrio econômico financeiro das operadoras do que as políticas públicas de saúde”, afirma o advogado.

ANS

Em nota, a ANS diz que os sistemas de saúde procuram incorporar tecnologias que sejam seguras, eficazes e sustentáveis, mas que não emitiria opinião sobre críticas em relação a supostas falhas regulatórias da agência.

A agência afirma ainda que publicou recentemente normativa com regras claras sobre a contratação de planos coletivos empresariais de forma a dar segurança jurídica à relação contratual.

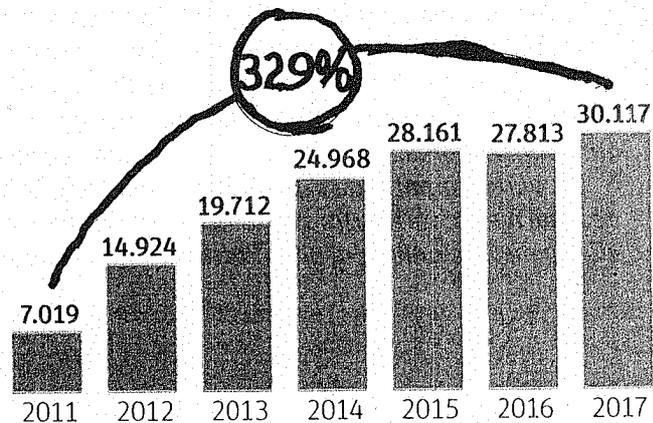
A ANS esclarece que os beneficiários de planos de saúde contam com uma ferramenta de intermediação de conflitos para solucionar as queixas contra operadoras de maneira ágil.

De acordo com a agência, o índice de resolutividade das queixas tem alcançado índice em torno de 90%.

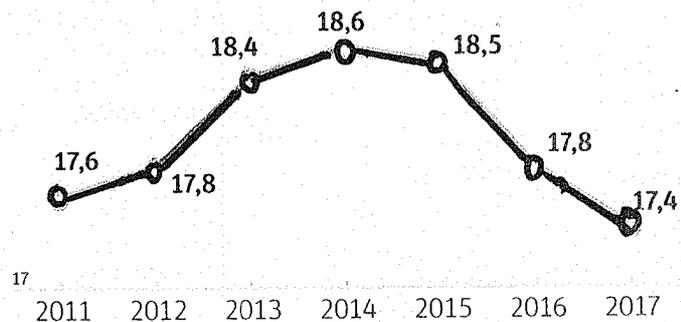
RAIO-X DA JUDICIALIZAÇÃO DOS PLANOS

Ações contra planos de saúde batem recorde na Justiça de São Paulo e mais do que triplicam em 6 anos

Número de decisões em 1ª e 2ª instância no Tribunal de Justiça de SP cresce*...



...mesmo com a queda no número de usuários de planos no Estado (em junho de cada ano, em milhões)



O que é judicialização da saúde?

É a tentativa de obter medicamentos, exames, cirurgias ou tratamentos, aos quais os pacientes não conseguem ter acesso pelo SUS ou pelos planos privados, por meio de ações judiciais

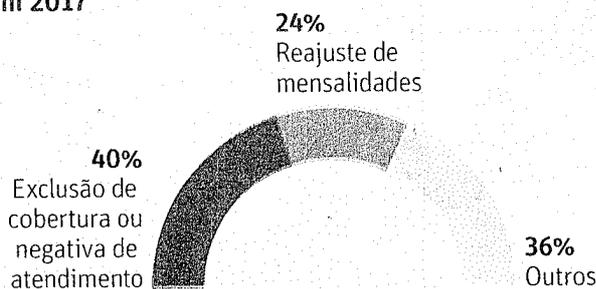
CONTINUA

22 JAN 2018

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Principais motivos, entre os julgados em 2ª instância em 2017



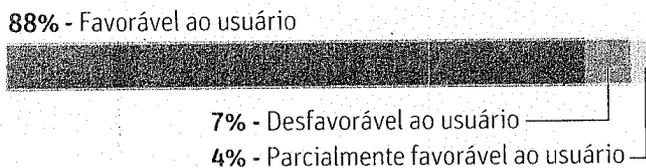
34%

das ações julgadas em 2017 no Estado foram propostas por idosos

Houve mais decisões envolvendo planos do que o SUS entre 2011 e 2017



Resultado de 4.000 decisões judiciais de 2ª instância na capital entre 2013 e 2014



*Não inclui decisões liminares e/ou de tutela antecipada; uma mesma ação pode ter sido julgada em 1ª e 2ª instâncias no mesmo ano, mas a chance é pequena
Fonte: Observatório da Judicialização da Saúde Suplementar da USP

Maior acesso à Justiça explica alta, diz entidade

Para o diretor executivo da FenaSaúde (Federação Nacional de Saúde Suplementar), José Cechin, o aumento da judicialização está ligado à facilidade de acesso à Justiça e à alta probabilidade de sucesso nas demandas judiciais.

Estudo anterior da USP com cerca de 4.000 decisões de segunda instância do Tribunal de Justiça de São Paulo mostrou que, em 92,4% dos acórdãos, a vitória foi do usuário.

“Muitas dessas demandas são de pessoas em busca de vantagens não estão previstas no contrato ou na regulação da ANS”, diz.

Um exemplo, segundo ele, são ações para liberar internação em comunidades terapêuticas (para dependentes de drogas).

Uma operadora foi obrigada, por liminar, a fornecer cobertura integral da internação de quatro usuários em uma comunidade com diárias de R\$ 600,00, sem limite de prazo.

Cechin diz que outra situação frequente é a contratos antigos, de antes de 1999, que previam exclusões de coberturas, por exemplo, de órteses e próteses. “Essas pessoas foram convidadas a atualizar os contratos, mas preferiram ficar como estavam, ir à Justiça e pedir a prótese.”

Sobre o segundo maior motivo de demandas judiciais, o reajuste de mensalidades, Cechin diz que eles incomodam também as operadoras. “Muita gente não consegue pagar e, com isso, o mercado vai encolhendo ainda mais.”

Ele defende que a discussão se dê em torno das situações que geram custos e impulsionam o reajuste dos planos.

Entre elas, ele cita os preços praticados pela indústria da saúde (de equipamentos, dispositivos e medicamentos) e o fato de que muitos hospitais incorporam novas e mais caras tecnologias sem que elas tragam grandes benefícios ao paciente—em relação às antigas.

“Temos as aspirações globalizadas, dos americanos e japoneses, e capacidade financeira de ‘tupiniquins’”, comenta. (cc)

22 JAN 2018

FOLHA DE S. PAULO

Nova vara em Brasília vai agilizar ações contra Lula

Mudança na Justiça Federal pode dobrar velocidade na
análise de processos

**Casos de emedebistas
Geddel, Cunha e Alves
também serão afetados;
petista responde a 4
acusações no DF**

FÁBIO FABRINI
DE BRASÍLIA

Uma mudança na Justiça Federal em Brasília vai agilizar ações penais contra o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva e outros políticos acusados de envolvimento em esquemas de corrupção.

A partir de 27 de fevereiro, a capital federal terá uma nova vara especializada em casos de lavagem de dinheiro, crimes contra o sistema financeiro e aqueles praticados por organizações criminosas, desafogando a atual estrutura.

A 10ª Vara Federal, que hoje cuida sozinha dos chamados delitos de "colarinho branco", dividirá seu acervo com a 12ª Vara. A expectativa na 10ª é de que a velocidade de análise dos processos dobre, acelerando, inclusive, a tramitação das quatro ações em curso contra o ex-presidente.

Haverá impacto também na apreciação de outros casos rumorosos, como os que envolvem supostos desvios de recursos públicos da Caixa pelo ex-deputado Eduardo Geddel Cunha (RJ) e os ex-ministros Geddel Vieira Lima (BA) e Henrique Eduardo Alves (RN), todos do MDB.

Há atualmente cerca de 2.500 processos na 10ª Vara, que responde sozinha por inquéritos e ações nascidos de 31 operações da Polícia Federal e do Ministério Público Federal, entre elas a Zelotes e a Greenfield. Os casos envolvem, além de políticos e servidores públicos, executivos de grandes empresas. A estrutura de funcionários é exígua e todos os processos ainda são físicos, em papel.

Pela regra de redistribuição dos casos, definida pelo TRF-1 (Tribunal Regional Federal da 1ª Região), as duas varas terão de ficar com número equivalente de processos. Das quatro ações contra Lula, ao menos três devem permanecer na 10ª Vara, sob análise dos juizes Vallisney de Souza Oliveira e Ricardo Soares Leite.

Isso ocorre porque, pela norma, não migrarão para a 12ª as ações que já estejam em fase de audiência de testemunhas ou interrogatório de réus.

Na quarta-feira (24), o TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região) apreciará recurso do ex-presidente contra condenação, aplicada pelo juiz Sergio Moro, por corrupção e lavagem de dinheiro no caso do triplex de Guarujá. O julgamento pode tornar o petista inelegível neste ano.

Em três casos em curso no Distrito Federal, as sentenças devem sair até julho — antes, portanto, do pleito de 2018.

Num deles, Lula foi acusado de ordenar a compra do silêncio do ex-diretor da Petrobras Nestor Cerveró para evitar que ele o implicasse em delação premiada.

A ação se baseou na colaboração do ex-senador e ex-petista Delcídio do Amaral (MS). Porém, nas alegações finais do processo, o próprio Ministério Público Federal, autor da acusação, recuou e pediu a absolvição do petista.

A Procuradoria da República no DF concluiu, com base em depoimentos de testemunhas e novas provas do processo, que Delcídio mentiu sobre fatos que levaram à abertura da ação contra Lula e o banqueiro André Esteves, do BTG Pactual. Por isso, requereu também a perda de benefícios obtidos pelo ex-congressista na delação.

A ação está desde 9 de novembro concluída para sentença no gabinete de Leite, mas até a sexta-feira (19) ele não havia decidido. Esse é o processo mais avançado.

Em outra ação, o ex-presidente e o filho caçula, Luís Cláudio Lula da Silva, são acusados de integrar um esquema de tráfico de influência, lavagem de dinheiro e organização criminosa após o petista deixar o governo.

CONTINUA

22 JAN 2018

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

A denúncia do Ministério Público sustenta que Lula vendeu seu prestígio a lobistas em troca de conseguir a prorrogação de incentivos fiscais a montadoras de veículos, por meio da medida provisória 627/2013. Outro propósito seria a compra, pelo governo da então presidente Dilma Rousseff, de 36 caças da multinacional sueca Saab.

Uma terceira ação contra o petista em Brasília o acusa de corrupção passiva por “vender” outra MP, a 471/2009, ao mesmo grupo de lobistas quando era presidente. A norma também prorrogava benefícios a fabricantes de carros.

Representantes das empresas teriam ofertado R\$ 6 milhões a Lula e ao ex-ministro Gilberto Carvalho, também réu. O dinheiro iria para campanhas do PT. A ação já foi recebida por Oliveira e entrará na fase de audiências de testemunhas.

A quarta ação penal, decorrente da Operação Janus, avalia a participação de Lula em esquema de corrupção e lavagem de dinheiro. Na denúncia, ele é acusado de ajudar a Odebrecht a obter financiamento para obras em Angola. Em troca, a empreiteira teria oferecido vantagens como pagamentos por palestras que ele não teria realizado.

A ação foi aberta por Oliveira, mas o caso está sendo reanalisado pelo Ministério Público. Executivos da Odebrecht apresentaram novos detalhes do caso.

Em todos os episódios, a defesa de Lula nega veementemente as acusações.

MUDANÇAS À VISTA NO DF

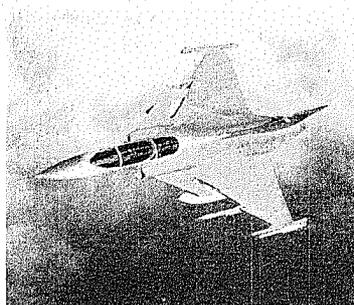
Criação de nova vara em Brasília pode acelerar processos sobre Lula e políticos do MDB



Compra do silêncio de Cerveró

Lula é acusado de tamar esquema de pagamentos ao ex-diretor da Petrobras Nestor Cerveró para não ser implicado em delação

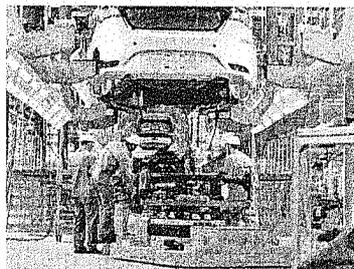
↳ Ação está pronta para sentença; MPF pediu absolvição do petista



Venda de prestígio

Lula é acusado de fazer tráfico de influência após deixar a Presidência, com a promessa de viabilizar incentivos fiscais a montadoras e o contrato dos caças suecos Gripen

↳ Interrogatórios dos réus marcados



Venda de MP a lobistas

Lula é acusado de negociar uma MP a lobistas da indústria automobilística quando presidente

↳ Entrará na fase de audiências de testemunhas



Favorecimento à Odebrecht

Lula é acusado de receber da empreiteira, em troca de ajudá-la a obter financiamento para obras no exterior

↳ Ação está sendo reanalisada pelo Ministério Público

FOLHA DE S. PAULO

CÉLSO ROCHA DE BARRO

O julgamento

Os investigadores da Lava Jato não perdoaram nenhum lado. Mas, politicamente, só a esquerda perdeu

22 JAN 2018

NA PRÓXIMA quarta (24) mais de um terço do eleitorado brasileiro deve ficar sem candidato na eleição presidencial. O terço em questão será o de sempre: os eleitores de Lula estão concentrados na população mais pobre, a turma que só tem a chance de fazer lobby de quatro em quatro anos. E Lula deve se tornar inelegível após a confirmação de sua sentença daqui a dois dias.

Há gente melhor que eu para discutir os aspectos jurídicos do caso. Mas isso aqui eu sei: as consequências podem ser bem piores do que os pobres terem que encontrar outro representante na democracia brasileira.

Não acho que a Lava Jato seja uma conspiração de direita. O pessoal de esquerda reclama muito de mim por isso. Por exemplo, o blog pró-Lula "O Cafezinho" escreveu um texto lamentando minha "ingenuidade" em acreditar na Lava Jato. Outro dia um amigo me disse que, no momento, até o Reinaldo Azevedo está à minha esquerda. O colega aqui da sexta, como se sabe, anda xingando muito a operação (que às vezes lhe dá razão).

O foco da denúncia dos amigos petistas está errado.

As evidências não sugerem que a Lava Jato poupe os adversários da esquerda. Todos os maiores adversários do PT já foram denunciados, embora seja de se lamentar a falta de um braço paulista da investigação (semelhante ao braço carioca).

É quando você sai da esfera de responsabilidade dos investigadores, quando você olha para os efeitos da Lava Jato na luta política, que a história é outra.

Após o julgamento de quarta, a Lava Jato terá tido apenas dois grandes efeitos políticos: a queda do governo de Dilma Rousseff e a impossibilidade legal da candidatura de Lula. Vamos ver se vocês notam o padrão.

Eduardo Cunha foi preso, mas foi escandalosamente poupado (inclusive pela imprensa conservadora) até o dia em que garantiu a queda de Dilma. Se tivesse caído durante o processo de impeachment, a direita teria sofrido uma derrota. Não sofreu. Cunha só caiu quando se tornou politicamente irrelevante.

Há mais provas contra Michel Temer do que jamais houve contra qualquer outro presidente. Se tivesse caído ano passado, a direita teria sofrido uma derrota. Não sofreu. Se Temer for investigado, o será quando já tiver se tornado politicamente irrelevante.

Ninguém esperou Dilma Rousseff ou Luiz Inácio Lula da Silva se tornarem politicamente irrelevantes para responsabilizá-los pelo que quer que fosse.

Os investigadores da Lava Jato não pouparam nenhum lado. Mas, politicamente, só a esquerda perdeu durante a operação. A direita é mais poderosa que a esquerda, e conseguiu defender melhor seus acusados. A esquerda não tem imprensa, não tem Gilmar, não tem maioria parlamentar, não tem apoio empresarial. Que me desculpem os companheiros que se meteram em falcatruas: se era para roubar, escolheram o lado errado.

O cenário de pesadelo para a democracia brasileira é Lula ser o único condenado politicamente relevante da Lava Jato. Não procurem um condenado da direita que "compense" Lula; isso não existe. Cunha depois do impeachment? Temer depois do mandato? Aécio a esta altura do campeonato? Por favor. Se Lula cair, é melhor cair todo mundo, ou esta história terá sido muito, muito feia.

Podemos torcer, mas, sejamos honestos: está com cara de que vai cair todo mundo?

22 JAN 2018

FOLHA DE S. PAULO

Cármem analisa suspensão da posse de ministra

A presidente do STF (Supremo Tribunal Federal), Cármem Lúcia, examina pedido de suspensão da posse da deputada federal Cristiane Brasil (PTB-RJ) como ministra do Trabalho.

A cerimônia está programada para as 9h desta segunda-feira (22) e deve ser na sala de audiências do Palácio do Planalto, onde não é permitida a entrada da imprensa, o que é incomum em eventos de posse.

A ministra do STF avalia reclamação apresentada pelo Mati (Movimento dos Advogados Trabalhistas Independentes) sobre decisão do vice-presidente do STJ (Supremo Tribunal de Justiça), Humberto Martins, que suspendeu liminar de um juiz de Niterói (RJ) que impedia a posse.

Nas redes sociais, os advogados escreveram que confiam na Justiça. O grupo espera que o STF impeça “a grande imoralidade que há nessa nomeação.”

Faz duas semanas que Cristiane tenta assumir o cargo, mas vem sendo impedida pelo Poder Judiciário. O Mati resiste à indicação da deputada porque ela foi condenada pela Justiça do Trabalho a pagar R\$ 60 mil a um de seus motoristas. Brasil fez acordo com outro profissional, pagando R\$ 14 mil para evitar outra condenação.

Ela é filha do presidente nacional do PTB, Roberto Jefferson, que denunciou o esquema do mensalão à **Folha**, em 2005.

PAINEL

O tempo dos homens

Dois dados podem ajudar a explicar a decisão de marcar o julgamento de Lula para quarta-feira (24). O revisor do recurso impetrado pelo ex-presidente, desembargador Leandro Paulsen, sairá de férias na próxima segunda (29), por um mês. Quando ele retornar, em 27 de fevereiro, outro integrante da turma que julgará o petista, Victor Laus, estará fora. Logo, se o caso não fosse debatido na primeira sessão do ano, só poderia ser avaliado pelo colegiado completo no fim de março.

Folha a folha Laus só retornará de seu descanso, segundo informações da corte, no dia 22 de março. O calendário é extremamente importante para o destino de Lula. Pré-candidato à Presidência, ele terá que se registrar em agosto na corrida eleitoral.

Ampulheta O período em que os desembargadores ficarão fora poderá ter impacto na apreciação de recursos apresentados após a decisão do colegiado sobre o petista. Um embargo de declaração, por exemplo, é julgado após dois ou três meses, em média.

Passo a passo Os embargos de declaração precisam ser apresentados dois dias depois da publicação da decisão. O relator, João Pedro Gebran Neto, deverá elaborar novo voto e encaminhá-lo ao revisor, Paulsen. Este é quem marca a data do julgamento.

Sem reservas No TRF-4, corte que julgará o petista, as turmas funcionam na ausência dos desembargadores titulares, mas com juízes substitutos. Em caso de tamanha relevância, esta não parece ter sido uma opção.

20 JAN 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Alóísio DE TOLEDO CÉSAR

Por um Supremo mais sereno

Ao ser impedido de deixar a Rússia para receber na Suécia o Prêmio Nobel de Literatura, o imortal escritor Alexander Soljenitsyn acabou escrevendo um discurso divulgado no exterior que muito repercutiu à época, pelo alerta que fez de existirem no mundo diferentes escalas de valores. “Um mundo, uma humanidade não podem existir com a presença de seis, quatro ou apenas duas escalas de valores: seremos arrasados por essa disparidade de ritmo, por essa disparidade de vibrações” – ponderava o escritor de *Arquipélago Gulag*, depois de passar anos de prisão na Sibéria.

Essas diferentes escalas de valores e a dificuldade que os humanos demonstram a toda hora de não as admitir, achando ser certa somente a sua, são certamente a marca de nosso tempo, com reflexo em todos os setores da sociedade. Um homem com dois corações não é deste mundo, considerava Soljenitsyn.

Exemplo da relutância em entender e em aceitar os valores de outros tem sido lamentavelmente observado por milhões de brasileiros que assistem aos julgamentos realizados pelo Supremo Tribunal Federal (STF). Em vez de restringir a decisão judicial aos limites absolutamente técnicos da lei e do Direito, alguns ministros passaram a enveredar por análises subjetivas de questões nacionais, externando-as de público e abrindo terreno para as divergências.

Essas diferenças de convicções, fugindo desnecessariamente do tema em julgamento, sobem à flor da pele e têm levado alguns dos ministros a demonstrar surpreendente

Preocupa que avaliações subjetivas se misturem à pura e simples aplicação da lei e do Direito

rancor pelos valores ali expostos por outros. Nos julgamentos colegiados, em todos os tribunais, existem divergências de entendimento a respeito da aplicação da lei e do Direito. Essa é praticamente uma regra nos julgamentos e vem dos romanos, que diziam que duas pessoas não veem a mesma coisa. Dessa forma, quando um magistrado diverge de outro, não se trata de uma divergência da pessoa, mas de suas convicções, e por isso não sobrevivem ressentimentos.

O que não é comum, e preocupa, é a circunstância de avaliações subjetivas, sempre personalíssimas, aflorarem e se misturarem com a pura e simples aplicação da lei e do Direito que se espera de cada juiz. Lamentavelmente, isso vem sucedendo no Supremo Tribunal Federal.

A população brasileira não merece que as divergências de entendimento entre esses ministros se afastem do terreno técnico, jurídico e objetivo do processo em análise, não se podendo aceitar a conduta por alguns assumida de chegar ao ponto de se atacarem mutuamente com virulência, pelo “pecado” de pensarem de outra forma.

Em nenhum outro tribunal, seja estadual ou federal, se veem desembargadores e ministros mostrando-se afetados por avaliações subjetivas de fatos nacionais ou com os nervos à flor da pele. É muito preocupante verificar que às vezes alguns ministros do Supremo demonstraram estar a ponto de

trocar tapas, passando a impressão de que deveriam tomar um calmante.

Tais divergências nada educadas e ostensivas representaram aquilo que Soljenitsyn antevia quando escreveu sobre o risco de existirem em nosso mundo diferentes escalas de valores. O local para um magistrado manifestar suas convicções sobre problemas nacionais, por mais aflitivos que sejam, não é a sala de julgamentos, porque ali o que se espera é tão somente a decisão judicial, justa e técnica, sobre a demanda em análise.

Rui Barbosa costumava dizer que a justiça é a grandeza da lei e por isso mesmo deve “dominar na serenidade de seu órgão máximo”, afastando a arrogância e a rebeldia dos incrédulos da legalidade. “Considero como primeiro dos interesses da justiça o pôr sua honra acima de todas as suspeitas, e colocá-la bem alto, acima das paixões e interesses humanos; o não deixar confundir os seus interesses superiores com os interesses muitas vezes subalternos de alguns membros que a compõem”.

Viu-se, também em 2017, que alguns ministros do Supremo Tribunal passaram a agir com estranha desenvoltura como se fossem políticos. Não se deve desejar que juizes e ministros deixem de externar seus pensamentos e convicções sobre assuntos nacionais. Mas pegam-se os peixes pela boca e os homens, pela palavra. Por isso, quando um juiz, especialmente um ministro do STF, fala mais do que deve, fica prisioneiro do raciocínio exposto e sem a desejável liberdade para posteriormente julgar outros processos envolvendo o mesmo tema.

CONTINUA

20 JAN 2018

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

As críticas pessoais de uns aos outros registradas naquela Corte demonstram claramente que não há um bom ambiente entre os ministros. E isso é muito ruim para o País, deixando a impressão de indesejáveis reflexos nos julgamentos. Realmente, se no terreno pessoal um diverge publicamente do outro, propaga-se a impressão de que as divergências pessoais poderão afetar a decisão sobre o tema em análise.

Juízes e ministros não vivem enclausurados numa torre de marfim e, por isso mesmo, é seu dever acompanhar o que acontece na sociedade brasileira. É inadmissível, porém, que nos horários sagrados de julgamento aproveitem a oportunidade para dizer certas coisas nada jurídicas que parecem estar direcionadas a ofender e magoar outro julgador, tão somente porque este pensa de maneira diferente.

É dever de quem escreve não silenciar a respeito dessa conduta não desejável de ministros do Supremo Tribunal Federal. O mesmo Soljenitsyn lembrava: "Qualquer um que uma vez escolheu a palavra jamais poderá abandoná-la; um escritor não é um juiz alienado de seus compatriotas e contemporâneos, ele é um cúmplice de todo o mal perpetrado em sua terra natal ou pelos patrícios".

●
DESEMBARGADOR APOSENTADO
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DE SÃO PAULO, FOI SECRETÁRIO
DE JUSTIÇA DO ESTADO
DE SÃO PAULO. E-MAIL: ALOI-
SIO.PARANA@GMAIL.COM

20 JAN 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Gastos. Comandante quer retomar benefício extinto nos anos 2000 em razão de riscos para tropa em áreas perigosas;

Exército e Aeronáutica também reivindicam pagamento

Por R\$ 2,2 bi, Marinha defende auxílio-moradia

Tânia Monteiro / BRASÍLIA

O comandante da Marinha, almirante Eduardo Bacellar Leal Ferreira, defendeu, em entrevista ao Estado, a volta do auxílio-moradia para militares, extinto em dezembro de 2000. O benefício é reivindicado também por integrantes do Exército e da Aeronáutica. Dados de um estudo do Ministério da Defesa sobre os vencimentos da categoria apontam que a volta do auxílio-moradia para as Forças Armadas custaria R\$ 2,2 bilhões neste ano. O valor se refere ao pagamento a 246 mil militares na ativa das três Forças.

A discussão ocorre em um momento em que o Supremo Tribunal Federal (STF) está prevendo para março o julgamento do conjunto de ações que tratam do auxílio-moradia para juízes. Desde setembro de 2014, uma decisão liminar (provisória) do ministro do STF Luiz Fux garante aos magistrados o pagamento de até R\$ 4.377 mensais referente ao benefício. Na esteira da decisão, o Conselho Nacional do Ministério Público estendeu o auxílio a promotores e procuradores com valores semelhantes.

No Congresso, deputados que optam por não morar nos apartamentos funcionais – mantidos com recursos da Câmara – podem pleitear R\$ 4.253

por mês. De acordo com o estudo da Defesa, se o auxílio-moradia voltasse a existir nas Forças, o valor médio pago aos militares seria de R\$ 748 mensais. Pela lei extinta, a indenização variava de acordo com o posto.

Dados do Ministério do Planejamento apontam que o governo desembolsou, em 2016, R\$ 900 milhões com auxílio-moradia para integrantes do Executivo, Legislativo e Judiciário. Esse gasto representou 5,42% de todos os benefícios pagos a servidores naquele ano.

'Soldo baixo'. O comandante da Marinha considera “fundamental” a volta do benefício por causa dos baixos vencimentos da corporação. “O topo da nossa carreira, depois de 45 anos de serviço, muitas vezes, não é nem o piso de outras”, disse. E completou: “Isso dá um incômodo e uma sensação de injustiça”.

Segundo ele, os militares, que vêm participando de ações de segurança pública em capitais e grandes cidades, acabam morando em áreas de risco, muitas vezes controlada pelo tráfico e milícias, “onde as famílias ficam vulneráveis e são ameaçadas”. “O risco de contaminação da tropa (pelo crime organizado) é grande principalmente porque a Marinha participa, junto com o Exército, das operações nestes locais”, afirmou o almirante Leal Ferreira.

A mesma preocupação com esse tipo de contaminação da tropa já havia sido manifestada pelo comandante do Exército, general Eduardo Villas Bôas, em entrevista ao Estado publicada na segunda-feira.

O almirante Leal Ferreira destaca ainda que o auxílio-moradia para a Marinha é importante porque 70% do efetivo, ou seja, cerca de 50 mil militares, mora no Rio. No Estado, existem cerca de 500 imóveis funcionais, que atendem a 1% do total.

Pelo artigo 50 do Estatuto dos Militares, quem está na ativa tem direito a moradia para si e família, “em imóvel sob responsabilidade da União, de acordo com a disponibilidade existente”, ou em quartel ou embarcado.

Em viagem ao exterior, o ministro da Defesa, Raul Jungmann, não foi localizado para tratar do assunto. O Ministério do Planejamento informou que não foi procurado para tratar do caso. A equipe econômica vem estudando, desde o ano passado, propostas para reduzir gastos com benefícios de servidores.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

Histórico. A lei que estabelecia a indenização de moradia para as Forças, aprovada no início dos anos 1990, previa que o valor pago variava de acordo com o posto do militar. Representava 30% do soldo se o militar possuísse dependente declarado e 10%, se não. "Cortaram nosso auxílio-moradia e deram para muitas outras categorias. Isso levou militares a morar em áreas de risco, por causa dos baixos salários", completou o almirante. Ele lembrou que o militar está sujeito a transferências constantes de cidade, independentemente de sua vontade.

Dos atuais 378 mil militares na ativa, 246 mil teriam direito ao auxílio-moradia. Recrutadas (soldados prestando serviço militar) e alunos de escolas de formação não teriam direito porque dispõem de alojamentos.

STF deve julgar em março benefício à magistratura

● A presidente do Supremo Tribunal Federal, Cármen Lúcia, deve pautar para março o julgamento de três ações sobre o auxílio-moradia da magistratura. O plenário da Corte vai decidir se referenda ou não decisão de do ministro Luiz Fux de 2014 que assegurou o direito ao benefício a todos os juizes em atividade no País.

Para a Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe) e a Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra), os questionamentos ao auxílio-moradia a juizes estão em um contexto de "retaliação". "Há um esforço de desviar um pouco a atenção do quadro de corrupção a partir de ataques cada vez mais sistemáticos ao Judiciário, que dos três Poderes da República é o mais prestigiado", disse o presidente da Anamatra, Guilherme Feliciano. "Eu acho que há um conjunto de situações que indicam uma retaliação à magistratura", afirmou o presidente da Ajufe, Roberto Veloso.

A ministra Cármen Lúcia informou na segunda-feira passada os presidentes da Anamatra e da

ROBERTO GODOY

Realidades e ganhos diferentes dentro do funcionalismo

Não há sentido em comparar o auxílio moradia pago a juizes e parlamentares, com o mesmo tipo de benefício eventualmente ampliado até os cerca de 200 mil militares de carreira das Forças brasileiras. Em comum, essas categorias tem apenas a condição de integrantes do funcionalismo público - as realidades de vida e trabalho são muito diferentes. Não há nada de similar entre um apartamento funcional de 200 metros quadrados em Brasília e a casa de um 1º sargento designado para atuar na Amazônia, por exemplo, em um dos Pelotões Especiais de Fronteira. Para o combatente e seu soldo de R\$ 5.110,00, os R\$ 1.533,00 da indenização de moradia significam segurança e ganho de qualidade. Para os outros, é só um reforço de R\$ 4.377,73 no vencimento que já começa gordo.

A preocupação do Almirante Eduardo Bacellar Leal Ferreira, o comandante da Marinha, é importante. Sem vilas funcionais ou imóveis isolados em número suficiente para atender a determinação do Estatuto dos Militares (que manda prover habitação para o pessoal) e sem dinheiro para oferecer o serviço garantido na regra, os chefes da tropa constatam a crise: o salário baixo leva à procura por moradia de baixo custo, em locais de risco, com frequência controlados por facções criminosas. O perigo da contaminação pelo emprego, banal e desnecessário, dos quadros militares em operações que seriam de responsabilidade das polícias estaduais - distorção de função para a qual alertou o comandante do Exército, general Eduardo Villas Bôas, em entrevista publicada pelo Estado - é apenas um outro viés da mesma ameaça.

No final do ciclo profissional, no ponto máximo da carreira, um general de quatro estrelas receberá o soldo mensal de R\$ 13.294,00. Logo abaixo, um coronel não passará de R\$ 10.832,00. Na base da pirâmide, um soldado especializado engajado terá lançados na sua conta do Banco do Brasil R\$ 1.758,00.

Ajufe sobre a intenção de pautar as ações que estão sob relatoria de Fux. / RAFAEL MORAES MOURA e AMANDA PUPU

20 JAN 2018

O ESTADO DE S. PAULO

COLUNA DO ESTADÃO

Ministro dá prazo para devolver ações sem foro

O ministro Marco Aurélio Mello, do Supremo Tribunal Federal, deu prazo de 30 dias, a partir da volta do recesso do Judiciário, para o colega Dias Toffoli devolver ao plenário o processo sobre a prerrogativa de foro especial. Depois disso, avisou que vai começar a enviar à primeira instância inquéritos de parlamentares que não devem permanecer na Corte. “Se o pedido de vista virar ‘perdido de vista’, vou implementar o meu entendimento”, disse. Outros ministros também já fazem um pente-fino nas ações, como mostrou a *Coluna* esta semana.

● **Nova regra.** O entendimento da maioria da Corte é de que serão mantidos no Supremo inquéritos de políticos acusados por crimes cometidos no exercício do mandato. Luís Roberto Barroso já enviou processo de deputado à Justiça Federal.

● **Sem previsão.** Procurador, o gabinete de Toffoli não se manifestou. Já a assessoria da Corte diz não ter data para que a discussão seja retomada.

● **De novo, não!** O ministro Luiz Fux, que teve o nome escrito com Z (Fuz) no convite para a posse da presidência do TSE, viveu constrangimento parecido em 2011. Na época, o *Diário Oficial* da União trouxe Fux, com P, na nomeação dele ao Supremo.

SÔNIA RACY

Liminar por Temer

Em pedido de liminar enviado ontem ao STF, o advogado de Temer, Antônio Cláudio Mariz de Oliveira, afirma que o chamado decreto dos portos, de 2017, “não favoreceu em nenhuma escala a empresa Rodrimar” e que o debate sobre o texto “foi público, abrangente e estritamente teórico”. Esses fatos, segundo ele, tornam sem sentido a ideia de que o presidente recebeu algo em troca de favorecer a empresa.

Liminar 2

Num arrazoado de 14 páginas, Mariz defende que a Rodrimar não foi favorecida visto que pelo decreto aprovado só têm validade as concessões portuárias a partir de 1993. “O que não é o caso da referida empresa”.

Embora dirigido ao relator Luís Roberto Barroso, o pedido de Mariz deve ser avaliado por **Cármem Lúcia**, que está de plantão no atual recesso do Judiciário.

20 JAN 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Justiça proíbe ato pró-Lula na Paulista

Com decisão, CUT transfere manifestação para República, no centro de SP; MBL comemora, fica com a via e diz que central tentou intimidar

Gilberto Amendola

O juiz Antonio Augusto Galvão de França, da 3.^a Vara de Fazenda Pública de São Paulo, negou ontem o pedido da Central Única dos Trabalhadores (CUT) para realizar na Avenida Paulista um ato a favor do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, na próxima quarta-feira. Com a decisão, a entidade transferiu sua manifestação para a Praça da República, no centro de São Paulo.

A CUT ajuizou um mandado de segurança anteontem para garantir espaço na via no dia 24, quando o Tribunal Regional Federal da 4.^a Região (TRF-4), em Porto Alegre, vai julgar um recurso do petista no caso do triplex do Guarujá (SP). Lula foi condenado a 9 anos e 6 meses de prisão pelo juiz Sérgio Moro, da Lava Jato em Curitiba.

A avenida, no entanto, também foi requisitada pelo Movimento Brasil Livre (MBL) e Revoltados Online para uma manifestação contrária a Lula. Na quarta-feira, foi realizada uma reunião com entidades e Polícia Militar, mas não houve acordo.

“No caso em pauta, a entidade impetrante (CUT) comunicou aos órgãos competentes o intuito de realizar evento às 14 horas, na Avenida Paulista, 1.578, na altura do Masp, com ‘carro de som de grande porte, falas políticas e ação cultural’. Todavia, há notícia de que uma outra entidade indicou intuito em promover manifestação de ideal antagônico no mesmo dia e local”, escreveu França.

De acordo com o juiz, porém, “não resta claro qual entidade protocolou primeiro o documento”. “Contudo, analisando

a ata da reunião realizada junto à Polícia Militar, tudo indica que a preferência é da outra manifestação (*anti-Lula*)”, afirmou o juiz na decisão.

O presidente da CUT, Douglas Izzo, afirmou que a central vai respeitar a decisão. “Infelizmente, a Justiça não acatou nosso mandado de segurança. Nós tínhamos o entendimento de que era possível fazer os dois atos na Paulista, da CUT e do MBL, porque estavam marcados em horários diferentes”, disse o sindicalista.

Segundo Izzo, Lula vai participar do ato da CUT. “Isso (*a decisão da Justiça*) não vai influenciar na qualidade e na quantidade de nossa mobilização. Ao contrário, vai elevar o nível do nosso ato”, afirmou o sindicalista.

“O que a CUT tentou fazer foi nos ameaçar, nos pressionar, para que a gente desistisse do evento na Paulista. Isso nunca ia acontecer. O clamor popular está do nosso lado e a nossa manifestação vai acontecer na Paulista”, afirmou Arthur do Val, porta voz do MBL.

Pixuleco. Ontem, um grupo de manifestantes contrários ao ex-presidente inflou um boneco gigante – batizado de “pixuleco” – em frente ao prédio de Lula em São Bernardo do Campo. O boneco de 13 metros de altura tem a imagem do petista vestido com uma roupa de presidiário.

Assim que o boneco foi inflado, um grupo ligado ao Sindicato dos Metalúrgicos do ABC foi ao local. A Polícia foi chamada e não houve registro de confronto. O “pixuleco” também deve estar presente na Avenida Paulista no próximo dia 24. O “Movimento NasRuas” informou,

em nota divulgada na última quarta-feira, que o ato na Paulista será realizado com a presença do boneco gigante.

Porto Alegre. O ministro da Justiça, Torquato Jardim, disse ontem na capital gaúcha não ter sido informado sobre “ameaças concretas” a magistrados do TRF-4, que julgarão o recurso sobre a condenação do ex-presidente na quarta-feira.

Advogado da ONU verá julgamento

● O advogado britânico Geoffrey Ronald Robertson, conselheiro da rainha Elizabeth e representante do ex-presidente Lula na Comissão de Direitos Humanos da ONU, poderá acompanhar a sessão na qual o Tribunal da Lava Jato julgará recurso do ex-presidente contra sua condenação no caso triplex na quarta-feira. A entrada do defensor foi autorizada pelo desembargador Leandro Paulsen, um dos magistrados da 8.^a Turma do TRF-4, que analisará a apelação contra a sentença do juiz federal Sérgio Moro. Na ONU, Robertson tem adotado linha de defesa de que o julgamento de Lula não respeita o estado de direito no Brasil. A próxima reunião dos peritos da ONU acontecerá em março.

20 JAN 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Com algemas e corrente, Cabral é transferido para presídio no PR

Em nota, defesa diz estar 'indignada' pela forma como o ex-governador foi conduzido, com pés e mãos acorrentados

O ex-governador do Rio Sérgio Cabral (MDB) foi transferido ontem da sede da Superintendência da Polícia Federal do Paraná para o Complexo Médico Penal, em Pinhais, região metropolitana de Curitiba acorrentado e algemado pela mãos e pelos pés.

Ao chegar ao Instituto Médico Legal (IML) da capital paranaense escoltado por agentes federais, o ex-governador se queixou a um policial. "O senhor está me machucando." A defesa de Cabral, em nota divulgada no Facebook, se disse "indignada e estarecida" com a forma como o emedebista foi conduzido publicamente.

De acordo a Polícia Federal, após a repercussão negativa das imagens de Cabral o diretor regional de Combate ao Crime Organizado da PF do Paraná, Maurício Valeixo, fez contato com o juiz federal Sérgio Moro para explicar o uso do equipamento.

Ao **Estado**, a Polícia Federal informou que seguiu rigorosamente "todos os parâmetros legais" no procedimento de condução do ex-governador. Segundo a assessoria da Diretoria-Geral da PF, quem define as condições da condução é quem a executa - no caso, os agentes que faziam a escolta do emedebista.

A PF destacou que Cabral "não é um suspeito, é um preso já sentenciado". O ex-governador acumula 87 anos em condenações em três processos.

Regalias. Anteontem, os juízes federais Sérgio Moro, da 13.^a Vara Federal, em Curitiba, e Caroline Vieira Figueiredo, da 7.^a Vara Federal, do Rio, determinaram a remoção do ex-governador para o presídio no Paraná

por causa de regalias na Cadeia Pública José Frederico Marques, em Benfica (RJ), onde o emedebista estava custodiado. Sérgio Cabral chegou a Curitiba no fim do dia.

Relatório do Ministério Público do Rio apontou que Cabral recebia produtos não autorizados na cadeia, como camarões e chá importados. A 11.^a Promotoria de Investigação Penal fiscalizou o local em 24 de novembro e identificou regalias na Galeria 'C', onde ainda estava preso Sérgio Cabral e onde estão outros alvos da Lava Jato. A Procuradoria ajuizou ação civil pública por improbidade administrativa contra o ex-governador, o secretário de administração penitenciária, o subsecretário de gestão penitenciária, os diretores e subdiretores de Bangu 8 e da Cadeia Pública de Benfica, unidades prisionais que abrigaram o emedebista.

A defesa de Cabral nega as acusações do Ministério Público do Rio, "Não existem visitas fora dos horários, não existe essa fantasia de comida não autorizada e a sobra da comida que a família leva fica com o preso. Isso ocorre em várias penitenciárias do Estado. Não existe regalia em Benfica". Em relação as imagens que mostram Cabral circulando livremente pelo presídio, a defesa justifica afirmando se tratar de sua atuação na biblioteca do presídio. / JULIA

AFFONSO e WILSON TOSTA

20 JAN 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Presidente do STJ nega pedido de defesa para Cunha ser transferido para Brasília

A presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Laurita Vaz, negou pedido liminar do ex-deputado cassado Eduardo Cunha (MDB-RJ) para que seja transferido a Brasília. Condenado a 15 anos e 4 meses na Lava Jato, Cunha está preso desde outubro de 2016, em Curitiba. Entre setembro e novembro, o emedebista chegou a permanecer na capital federal para prestar depoimento no âmbito da Operação Sésquis, que o investiga por desvios na Caixa Econômica. Após diversas negativas



DIDA SAMPAIO/ESTADÃO-15/9/2017

da Justiça para ficar em Brasília, Cunha voltou ao Complexo Médico Penal de Pinhais no dia 21 de novembro. O habeas corpus rejeitado pelo STJ foi, antes, indeferido pelo Tribunal Regional Federal da 4.^a Região.

Entidade de peritos não vê crime em acidente

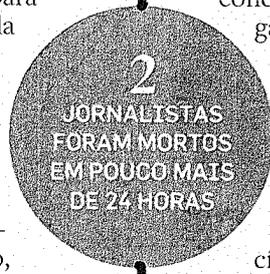
A Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais divulgou ontem nota em que afirma que “elementos característicos de ação criminosa não estavam presentes nos vestígios do acidente” que matou o ministro do Supremo Tribunal Federal Teori Zavascki, relator da Lava Jato na Corte, e outras quatro pessoas, no dia 19 de janeiro de 2017. A Polícia Federal concluiu que foi mesmo um acidente aéreo, ocorrido em Paraty (RJ). A nota da entidade é assinada por seu presidente, Marcos Camargo.

Raquel pede 'execução imediata' da pena

A procuradora-geral da República, Raquel Dodge, enviou ao STF requerimento para execução imediata da pena imposta ao senador Ivo Cassol (RO-PP). Ele e outros dois réus foram condenados em 2013 sob acusação de crimes de licitação. Em dezembro, o plenário da Corte acolheu embargos de declaração opostos pelos três acusados e reduziu a pena a quatro anos de prisão e pagamento de multa.

Associação condena morte de jornalistas

A Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo (Abraji) condenou, em nota divulgada ontem, o assassinato de dois jornalistas em pouco mais de 24 horas – um em Rondônia e outro em Goiás –, cujas mortes estariam ligadas ao exercício da profissão. “Esclarecer esses crimes é posicionar-se em favor da liberdade de expressão e da democracia”, diz trecho da nota da entidade.



MPF denuncia 2 por morte de militante

O Ministério Público Federal em São Paulo denunciou dois responsáveis pela morte do militante político Ronaldo Mouth Queiroz, em 1973. O então delegado Cláudio Antônio Guerra executou a queima-roupa o estudante de geologia no centro da capital a partir de informações passadas por João Henrique Ferreira de Carvalho, agente infiltrado na Ação Libertadora Nacional (ALN), organização de resistência ao regime militar da qual Queiroz fazia parte. Guerra e Carvalho são acusados de homicídio qualificado.

20 JAN 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Governo aciona STJ por posse de Cristiane Brasil

BRASILIA

A Advocacia-Geral da União (AGU) entrou com um novo recurso contra decisão judicial que barrou a posse da deputada federal Cristiane Brasil (PTB-RJ) como ministra do Trabalho. Desta vez, o recurso é no Superior Tribunal de Justiça (STJ).

A estratégia é esgotar os recursos na Justiça para manter o compromisso firmado com o partido presidido por Roberto Jefferson, pai de Cristiane. No recurso protocolado, AGU volta a destacar que ação popular atendida pelo juiz federal Leonardo da Costa Couceiro, da 4.^a Vara Federal de Niterói (RJ), infringe a Constituição, que determina a competência privativa do presidente da República para a nomeação dos ministros.

“Não custa lembrar que os atos administrativos gozam de presunção de legitimidade e le-

galidade”, afirma a AGU, também mencionando “uma grave lesão à ordem pública” causada pelas recentes decisões judiciais negando a posse de Cristiane no ministério. A deputada é alvo de ações trabalhistas.

FAB. O Ministério Público Federal de Pernambuco entrou anteontem com uma ação para investigar se houve irregularidades na hospedagem da deputada no hotel de trânsito da Força Aérea Brasileira (FAB) em Fernando de Noronha no réveillon. A informação da viagem foi revelada pela *Coluna do Estadão*.

O MPF suspeita que ela teria se hospedado para economizar cerca de R\$ 35 mil, preço médio de um pacote de virada de ano em Noronha. A procuradora do caso é Silvia Regina Pontes, que não quis se pronunciar. Cristiane não se manifestou. / A.P. e

CARLA ARAÚJO

21 JAN 2018

O ESTADO DE S. PAULO

STJ libera Cristiane e Planalto marca posse para amanhã

Liminar da Justiça Federal no Rio impedia admissão da ministra do Trabalho; deputada já respondeu a processos na Justiça trabalhista

Vera Rosa

Igor Gadelha

Rafael Moraes Moura / BRÁSILIA

O vice-presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Humberto Martins, suspendeu ontem a liminar que impedia a posse da deputada Cristiane Brasil (PTB-RJ) como ministra do Trabalho. A decisão representou uma vitória do governo e, para evitar nova surpresa jurídica, a cerimônia de posse foi marcada para amanhã, às 9 horas, no Palácio do Planalto.

Filha do presidente do PTB, Roberto Jefferson, Cristiane foi nomeada pelo presidente Michel Temer em 4 de janeiro, mas não conseguiu assumir o cargo porque, quatro dias depois, uma liminar concedida pelo juiz Leonardo da Costa Couceiro, da 4.ª Vara Federal de Niterói (RJ), cancelou a posse. Ações populares na Justiça questionaram a legitimidade da deputada para comandar a pasta, sob o argumento de que ela já havia sido condenada por descumprir direitos trabalhistas.

No recurso ao STJ, a Advocacia-Geral da União (AGU), alegou que o impedimento decretado pela primeira instância, e mantido pelo Tribunal Regional Federal da 2.ª Região, interferia “drasticamente” no Executivo, provocando “danos à gestão governamental”, risco ao Ministério do Trabalho e “grave lesão à ordem pública”, além de desrespeitar ato privativo do presidente da República.

Ao acatar os argumentos da AGU, Martins observou que condenações em processos trabalhistas não impediam a deputada de virar ministra. Considerou, ainda, que era necessário ter agilidade no caso para garantir “a normalidade econômica, política e social” do País.

O governo só recorreu ao STJ anteontem, depois que Martins assumiu o plantão da Corte. Antes, Temer havia recebido informações de que, se o recurso caísse nas mãos da presidente do STJ, Laurita Vaz, a tendência era ela manter a suspensão da posse.

Poderes. O ministro da Justiça, Torquato Jardim, disse ao Estado que o governo insistiu na nomeação de Cristiane por não poder abrir mão do princípio da independência entre os Poderes. “Se ela pagou ou não dívida trabalhista, isso escapa ao debate constitucional. A Constituição diz que o presidente é quem nomeia o ministro de Estado”, afirmou Torquato, após se reunir com Temer, a advogada-geral da União, Grace Mendonça, e o subchefe de Assuntos Jurídicos da Casa Civil, Gustavo Rocha, no Palácio da Alvorada.

Temer precisa do apoio do PTB de Jefferson para aprovar a reforma da Previdência na Câmara. A votação está marcada para 19 de fevereiro. Ex-deputado, Jefferson denunciou o escândalo do mensalão no governo de Luiz Inácio Lula da Silva, em 2005. “Entendo que a Justiça foi feita. Uma Justiça sem politização e sem ativismo”, comemorou ele, ao saber da decisão sobre a filha.

Em vídeo divulgado nas redes sociais, o ministro da Secretaria de Governo, Carlos Marun, disse que o Planalto ficou “contente” com esse desfecho. “A atuação serena, mas firme do governo federal, permitiu que se restabelecesse o necessário respeito às normas constitucionais e, em uma decisão judicial repleta de bom senso e legalidade, fosse autorizada a posse da ministra Cristiane Brasil”, destacou ele.

A oposição, por sua vez, criticou a decisão. “Isso revela que a Justiça do Brasil não julga de acordo com a lei, mas, sim, com quem é objeto da contestação”, afirmou o líder do PT na Câmara, Paulo Pimenta (RS), ao lembrar que, em março de 2016, Lula foi impedido de assumir o cargo de ministro da Casa Civil do governo Dilma Rousseff.

21 JAN 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Comandante do Exército defende volta de auxílio-moradia

Após reportagem do 'Estado' com almirante da Marinha, coronel Villas Boas também reivindica benefício

Igor Gadelha
Tânia Monteiro / BRASÍLIA

O comandante do Exército brasileiro, general Eduardo Villas Boas, defendeu ontem as declarações feitas em entrevista ao **Estado** pelo comandante da Marinha, almirante Eduardo Bacellar Leal Ferreira, de que os militares deveriam voltar a receber auxílio-moradia.

A defesa foi feita em postagem na conta oficial do general no Twitter. "O almirante (*Eduardo Bacellar*) Leal Ferreira, comandante da Marinha do Brasil, toca em um ponto que muito nos preocupa nas Forças Armadas. Proteger nossos militares da ação nefasta do crime organizado por, eventualmente, residirem nas áreas de risco", es-

creveu Villas Boas.

Com a mensagem, Villas Boas compartilhou a reportagem publicada ontem pelo **Estado**, na qual Bacellar defendeu a volta do benefício. Segundo dados de um estudo do Ministério da Defesa, a implementação do auxílio-moradia, extinto em 2000, custaria R\$ 2,2 bilhões neste ano. Como mostrou a reportagem, a Aeronáutica também reivindica o direito de receber o complemento.

A discussão ocorre justamente no momento em que o Supremo Tribunal Federal (STF) está prevendo para março o julgamento do conjunto de ações que tratam do auxílio-moradia para juízes.

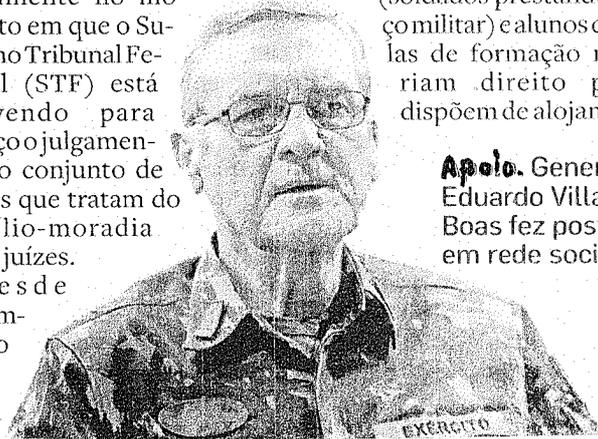
D e s d e
s e t e m -
b r o

de 2014, uma decisão liminar (provisória) do ministro do STF Luiz Fux garante aos magistrados o pagamento de até R\$ 4.377 mensais referente ao benefício. Na esteira da decisão, o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) estendeu o auxílio a promotores e procuradores com valores semelhantes.

Histórico. A lei que estabelecia a indenização de moradia para as Forças Armadas, aprovada no início dos anos 1990, previa que o valor pago variasse de acordo com o posto do militar. Representava 30% do soldo se o militar tivesse dependente declarado e 10%, no caso de não ter dependente.

Dos atuais 378 mil militares na ativa, 246 mil teriam direito ao auxílio-moradia. Recrutadas (soldados prestando serviço militar) e alunos de escolas de formação não teriam direito porque dispõem de alojamentos.

Apelo. General Eduardo Villas Boas fez postagem em rede social



21 JAN 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Discrição midiática

é marca no TRF-4

Desembargadores em Porto Alegre que vão julgar recurso do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva são comedidos na relação com imprensa

Taís Scibt

ESPECIAL PARA O ESTADO
PORTO ALEGRE

O julgamento do recurso da defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva no caso do triplex do Guarujá (SP) pelo Tribunal Regional Federal da 4.^a Região (TRF-4), na próxima quarta-feira, não terá coletiva de imprensa nem PowerPoint. A dobradinha entre a Justiça e o Ministério Público Federal em Curitiba, protagonizada pelo juiz Sérgio Moro e o procurador Delтан Dallagnol, não encontra eco em Porto Alegre.

Na segunda instância, tanto o procurador regional Maurício Gotardo Gerum, autor do parecer do MPF no processo, quanto os desembargadores da 8.^a Turma do TRF-4, responsável por julgar os recursos, evitam a imprensa. Não há articulação conjunta entre as assessorias para mobilizar a mídia. O atendimento a jornalistas é apenas “reativo”, como diz um assessor do MPF.

Pedidos de entrevista são negados mesmo por membros não ligados diretamente ao julgamento. É uma questão de proteção, alegam. O presidente do TRF-4, desembargador Carlos Eduardo Thompson Flores, notificou o Supremo Tribunal Federal na semana passada sobre ameaças aos juízes e ao próprio prédio do Tribunal.

Nesse clima de tensão, os desembargadores da 8.^a Turma do TRF-4 procuram manter a discrição e se pronunciam só nas peças jurídicas que assinam. Quando a ocasião exige, recorrem a notas oficiais, como fez Leandro Paulsen depois que a

suposta celeridade do colega João Pedro Gebran Neto foi questionada por aliados de Lula – Gebran, relator do processo, concluiu o voto em cem dias.

“Embora cada processo tenha a sua particularidade, muitas questões já contam com precedentes, e isso tem facilitado gradualmente os julgamentos, tornando-os menos trabalhosos, o que permite que sejam aprontados mais rapidamente. A razão é, portanto, prática, relativa à preparação dos julgamentos. Não tem nenhum caráter político”, afirmava a nota.

Comedidos na relação com a mídia, nas decisões os desembargadores da 8.^a Turma do TRF-4 já fizeram fama de “mão pesada”. O retrospecto dos processos da Lava Jato mostra que o Tribunal tem sido mais rígido ao dimensionar as penas.

Revisão. Na quarta-feira, Gebran, Paulsen e Victor Luiz dos Santos Laus revisarão a sentença que pode definir o futuro de Lula nas próximas eleições. Se condenado em segunda instância, Lula pode se tornar inelegível, de acordo com a Lei da Ficha Limpa. A apelação criminal do ex-presidente e mais seis réus envolve o favorecimento da construtora OAS em contratos com a Petrobrás, com o pagamento de propina destinada ao PT e a Lula, por meio do apartamento triplex do Guarujá (SP).

As imputações são de corrupção ativa e passiva e de lavagem de dinheiro. A defesa do petista nega irregularidades e pretende explorar manifestação de Moro para argumentar desvinculação dos crimes com o esquema de corrupção na estatal.

No parecer enviado ao TRF-4 em 6 de outubro de 2017, o MPF, em segunda instância, entendeu que efetivamente houve crimes de corrupção e lavagem de dinheiro. Cabe aos três desembargadores o veredicto.

CONTINUA

21 JAN 2018

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

PERFIS

● **Leandro Paulsen**

Presidente da 8ª Turma do TRF4, o porto-alegrense é o mais jovem do trio, com 47 anos, mas é juiz federal desde os 23, logo após se formar em Direito pela PUC-RS. Professor universitário, Paulsen se destaca na produção acadêmica, com 11 livros publicados na área de Direito Tributário. É especialista em Filosofia e Economia Política pela PUC-RS, mestre em Direito do Estado e Teoria do Direito pela UFRGS e doutor em Direitos e Garantias do Contribuinte pela Universidade de Salamanca (Espanha). Desde que foi empossado no TRF-4, em dezembro de 2013, redirecionou a carreira para o Direito Penal.

● **João Pedro Gebran Neto**

Formado pela Faculdade de Direito de Curitiba, cidade onde nasceu, Gebran, de 52 anos, tem pós-graduação em Ciências Penais e Processuais Penais pela UFPR e mestrado em Direito Constitucional pela mesma instituição. Entre seus colegas de mestrado estava Sérgio Moro. A defesa de Lula chegou a protocolar na Justiça pedido para que o desembargador esclarecesse suas relações pessoais com o juiz. O magistrado nega haver necessidade de se explicar a respeito. Antes de ser promovido a desembargador e ingressar no TRF-4, em dezembro de 2013, foi promotor de Justiça do Paraná.

● **Victor Luiz dos Santos Laus**

O magistrado catarinense, de 54 anos, é o desembargador mais experiente da 8ª Turma. Natural de Joaçaba e formado em Direito pela UFSC, está no TRF-4 desde 2003, ocupando a vaga destinada ao Ministério Público Federal. Laus tem pós-graduação lato sensu com concentração na área de Instituições Jurídico-Políticas pela UFSC. Antes de se tornar procurador da República, trabalhou como promotor de Justiça de Santa Catarina e foi servidor concursado no Tribunal de Justiça. Coordenou as Promotorias Criminais e integrou o Conselho Penitenciário catarinense.

CONTINUA

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Atuação de grupo fica 'entre Curitiba e Brasília'



21 JAN 2018

Coordenadora. Força-tarefa foi sugerida por Maria Emília

Procuradores em Porto Alegre fizeram revisão de 23 sentenças do juiz federal Sérgio Moro em segunda instância

Ricardo Brandt

ENVIADO ESPECIAL
PORTO ALEGRE

No final de 2014, quando os primeiros recursos do processo originário da Lava Jato de Curitiba, que tinha como alvos Alberto Youssef e sua rede de doleiros transnacionais, começaram a se avolumar além da conta no gabinete da procuradora regional da República Maria Emília da Costa Dick, ela pediu ao então procurador-geral da República, Rodrigo Janot, a criação, em Porto Alegre, de uma força-tarefa similar à paranaense para atuar na segunda instância do escândalo da Petrobrás.

Criada em março de 2015, a força-tarefa passou a ser coordenada por Maria Emília, com seis integrantes da Procuradoria Regional da República da 4.^a Região (PRR-4). O grupo já atuou em 23 julgamentos do Tribunal Regional Federal da 4.^a Região (TRF-4) de revisão de mérito das sentenças do juiz federal Sérgio Moro, a primeira instância da Lava Jato de Curitiba. O próximo – e mais ruidoso deles – é o do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que pediu absolvição da condenação de 9 anos e 6 meses dada por Moro no caso do triplex do Guarujá (SP). O representante da força-tarefa, Maurício Gotardo

Gerum, deu parecer pela manutenção da condenação por corrupção e lavagem de dinheiro, além de aumento da pena.

Nos quatro anos da Lava Jato, o TRF-4 julgou 23 apelações de revisão de sentenças, envolvendo 131 decisões – em 32 casos houve aumento de pena do réu, 77 tiveram condenação mantida e 37 estão absolvidos, segundo balanço divulgado pelo tribunal. Moro, ao todo, abriu 67 ações penais, com 282 réus. Dessas, 37 já foram concluídas, sendo que 113 réus foram condenados em suas sentenças.

“O grupo é um meio caminho entre Curitiba e Brasília. Tudo passa por aqui, os recursos antes de chegar aos tribunais em Brasília”, diz o procurador-chefe da PRR-4, Carlos Augusto da Silva Cazarré, um dos membros da força-tarefa da Lava Jato, que tinha processos dos doleiros, que originaram a operação.

O papel dos procuradores do PRR-4 é analisar os recursos de revisão de sentença do MPF da primeira instância, autor da denúncia, que em geral pede para que as penas sejam aumentadas e as absolvições revertidas, e os recursos das defesas dos réus, que pedem anulação das decisões do juiz, pedindo absolvição dos clientes.

Argumentos. Os argumentos são todos acolhidos ou atacados em parecer entregue ao relator do processo e é feito o pedido de manutenção da pena, ou revisão, conforme o entendimento da lei que o procurador tem.

“Discutimos muito o fato em si, as provas, como na apelação e, às vezes em embargos infringentes, mas um grande papel da regional é fazer o filtro, a discussão das teses e levá-las, quando necessário ao Superior Tribunal de Justiça ou até mesmo ao Supremo Tribunal Federal”, afirma Cazarré.

CONTINUA

21 JAN 2018

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

'Lei vale para todos', diz Marco Aurélio Mello

Para ministro do STF, instituições funcionam no País; outros colegas consideram que TRF-4 deve manter condenação

Rafael Moraes Moura
Amanda Pupo / BRASÍLIA

Às vésperas do julgamento do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva pela 8.^a Turma do Tribunal Regional Federal da 4.^a Região (TRF-4), o ministro Marco Aurélio Mello, do Supremo Tribunal Federal, afirmou ao **Estado** que as instituições estão funcionando no País e que a "lei vale para todos".

"Todos nós devemos contas à Justiça", disse Marco Aurélio, que não quis se estender sobre o julgamento de Lula no TRF-4. "A importância é a atuação da ordem jurídica e as cobranças

quanto a eventuais desvios de conduta. Espero que a Constituição Federal prevaleça."

Três outros ministros do STF ouvidos reservadamente pela reportagem dizem acreditar que o TRF-4 manterá a condenação imposta pelo juiz federal Sérgio Moro ao ex-presidente no caso do triplex do Guarujá (SP). Os integrantes da Corte, no entanto, divergem sobre os possíveis cenários depois de uma eventual condenação em segunda instância.

Para um ministro, caso se confirme a decisão de Moro, o petista deve ser preso em algum momento. Isso porque o Supremo permitiu a execução de penas

como a prisão, após a sentença judicial de segundo grau – antes, portanto, do esgotamento de todos os recursos.

O STF pode mudar o entendimento e ainda não analisou o mérito das ações do PEN e do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), que pedem a suspensão da execução antecipada da pena após decisão em segunda instância.

A possibilidade de Lula assumir a Presidência, mesmo sendo réu em ação penal, também é alvo de divergências. Para um deles, o ex-presidente não poderia voltar ao Planalto, considerando o entendimento do Supremo de que réus em ação penal não podem substituir o presidente da República. Nesse cenário, uma possível vitória de Lula nas urnas – com impedimento de tomar posse – "seria bombástico" e provocaria um "fato político traumático", nas palavras de um ministro.

Já para outro integrante da Corte, as ações penais seriam suspensas com a vitória de Lula, já que dizem respeito a atos estranhos ao novo mandato.

22 JAN 2018

O ESTADO DE S. PAULO

No TRF-4, defesa da Petrobrás pedirá fim de cargo político

Em julgamento de Lula, advogado contratado como assistente de acusação na Lava Jato vai criticar loteamento de direção da empresa

Ricardo Brandt

Na sustentação oral durante o julgamento do recurso do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, nesta quarta-feira, o advogado da Petrobrás, René Ariel Dotti, vai defender o fim dos “políticos profissionais” na direção de estatais como forma de combater a corrupção. O criminalista foi contratado pela empresa como assistente de acusação e auxilia o Ministério Público Federal (MPF) nos processos da Operação Lava Jato.

“Nas mazelas da administração pública, em todos os níveis, a generalidade dos cargos em comissão é porta aberta para os malsinados cabides de emprego para a prestação de serviços estranhos à função, como é rotineiro em gabinetes de parlamentares”, afirmou Dotti, que será o segundo a falar aos desembargadores federais da 8.ª Turma Criminal do Tribunal Regional Federal da 4.ª Região (TRF-4), em Porto Alegre. “O fenômeno tornou-se rotineiro na cultura política de aparelhamento do Estado, onde não há desempregados.”

O advogado e professor de Direito Penal da Universidade Federal do Paraná (UFPR) afirmou ao **Estado** que vai ampliar o debate durante sua sustentação. “A sociedade civil organizada poderá manifestar-se contra a escolha de políticos profissionais para assunção de cargos

que lhes permita manter a cultura deletéria da distribuição política de funções públicas. Pretendo repercutir esta tese em minha exposição durante o julgamento. A população certamente aprovará”, afirmou Dotti.

O MPF, a Polícia Federal e a Receita Federal, em quase quatro anos de Lava Jato, mostraram que o loteamento de cargos estratégicos na Petrobrás durante o governo Lula serviram como forma de garantir apoio dos partidos da base e aliados, de arrecadar propinas para as campanhas e de propiciar enriquecimento ilícito – o rombo estimado é de mais de R\$ 40 bilhões. Por meio desse fatiamento, PT, MDB e PP controlavam diretorias da estatal.

Dotti vai levar ao Tribunal a tese da “necessidade urgente” de regulamentação para o inciso da Constituição que trata so-

● 'Cabidos de emprego'

“Nas mazelas da administração pública, em todos os níveis, a generalidade dos cargos em comissão é porta aberta para os malsinados cabides de emprego para a prestação de serviços estranhos à função, como é rotineiro em gabinetes de parlamentares.”

René Ariel Dotti

CRIMINALISTA

bre quem deve ocupar os cargos em comissão no poder público. O inciso V, do artigo 37, estabelece que funções de confiança, “exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento”.

“O inciso V nunca foi regulamentado. Urge a regulamentação com a clara definição das condições para preenchimento dos cargos em comissão, eufemismo para designar cabos eleitorais e outros prestadores de serviços pessoais”, disse Dotti.

O advogado vai propor ainda em sua manifestação oral na tribuna, diante dos três desembargadores da 8.ª Turma Criminal, a necessidade de fazer valer a regra do artigo 41, inciso III, da Constituição, que estabelece como obrigação “o procedimento de avaliação periódica de desempenho” do funcionário, “que sendo reiteradamente insatisfatório possa levar o servidor estável à demissão”.

CONTINUA

Além disso, o criminalista vai acompanhar parecer do MPF pela manutenção da condenação do ex-presidente pelos crimes de corrupção e lavagem de dinheiro, no caso do triplex do Guarujá (SP) e também vai defender o aumento da pena – inicialmente estipulada pelo juiz federal Sérgio Moro em 9 anos e 6 meses de prisão. Ele vai pedir que os recursos recuperados pela Justiça sejam transferidos para os cofres da Petrobrás.

Guerra jurídica. Conhecido por ter repreendido o advogado de Lula, Cristiano Zanin Martins, durante audiência do ex-presidente com o juiz Sérgio

Moro, em Curitiba, em 2017, a ver o colega “desrespeitar” o magistrado, Dotti afirmou que não existe uma “guerra jurídica” na Lava Jato como alega o petista. Mas “sim um debate nacional sobre a operação que aponta o maior escândalo financeiro na história do Brasil”.

Ele também refutou a tese de perseguição e cerceamento de defesa. “O imenso número de recursos manifestados contra as decisões do juiz Sérgio Moro, a abertura, pelo ex-presidente, de processos administrativos, ação penal e outros expedientes contra o magistrado apontam em sentido contrário.

Dotti vai fazer sustentação oral dos pedidos da Petrobrás como assistente da acusação logo após a manifestação do procurador regional da República Maurício Gotardo Gerum – seu ex-aluno da UFPR. Aos 83 anos, o advogado quase não faz mais audiências, tem uma equipe em seu escritório em Curitiba, mas nesta quarta-feira vai pessoalmente a Porto Alegre.



Criminalista. Para René Ariel Dotti, não há 'guerra jurídica' nos processos da Lava Jato

CONTINUA

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

PONTOS-CHAVE

22 JAN 2018

Criminalista foi contratado por estatal

● Cargos em comissão

No julgamento do recurso de Lula no TRF-4, o criminalista René Ariel Dotti vai defender o fim dos "políticos profissionais" em cargos em comissão em estatais.

● Assistente

René Ariel Dotti é assistente de acusação do Ministério Público Federal contratado pela Petrobrás para atuar nos processos da Operação Lava Jato.

● Parecer

O criminalista vai acompanhar parecer do MPF que pede manutenção da condenação de Lula e aumento da pena estipulada pelo juiz Sérgio Moro (foto).

● Ordem

Dotti fará sustentação oral dos pedidos da Petrobrás logo após a manifestação do procurador regional da República Maurício Gotardo Gerum.



22 JAN 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Lava Jato. Corte vai analisar nesta quarta-feira recurso de Lula; se pena de prisão for confirmada, petista pode ficar inelegível; defesa terá 'desafio muito grande', diz criminalista

Dos 77 condenados por Moro, TRF só absolveu 5

Julia Affonso
Ricardo Brandt

ENVIADO ESPECIAL / PORTO ALEGRE

O Tribunal Regional Federal da 4.^a Região (TRF-4) absolveu apenas cinco dos 77 condenados pelo juiz federal Sérgio Moro em quase quatro anos de Operação Lava Jato. Nesta quarta-feira, a Corte de segunda instância vai analisar o primeiro recurso do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Caso seja confirmada a pena de 9 anos e 6 meses de prisão por corrupção e lavagem de dinheiro na ação do triplex do Guarujá (SP), o petista poderá ficar inelegível.

O resultado do julgamento terá impacto na disputa pelo Palácio do Planalto e vai mexer com o xadrez da eleição deste ano. A dificuldade jurídica de Lula se reflete em seu futuro político e no de seu partido. Ontem, o Estado mostrou que o PT teme encolher na Câmara, no Senado e nos governos estaduais caso o petista seja impedido pela Lei da Ficha Limpa de disputar a Presidência mais uma vez.

A defesa do petista alega inocência. As estatísticas do TRF-4, porém, revelam obstáculos impostos a Lula. O índice de absolvição na 8.^a Turma Criminal da Corte – responsável em Porto Alegre por julgar os recursos contra as sentenças de Moro, da 13.^a

Vara Criminal Federal, de Curitiba – é de 6,5%. Apesar das reformas das decisões, 93,5% dos condenados não conseguiram escapar da pena de prisão (*mais informações no quadro ao lado*).

O criminalista Carlos Eduardo Scheid, doutor em Direito, prevê “desafio muito grande” para Cristiano Zanin Martins e equipe, uma vez que, ao longo de 20 anos, a jurisprudência do TRF-4 considera “o Estado frágil em relação à criminalidade econômica”. Lula foi condenado por envolvimento no esquema de cartel e desvios na Petrobrás.

“Normalmente um processo que tem uma prova indiciária e um processo cuja prova traz dúvidas é um processo que conduz à absolvição. Mas, em alguns casos especiais, o TRF-4 entende que essa dúvida não é uma dúvida razoável, porque eles aplicam a teoria do domínio do fato e aplicam a questão da cegueira deliberada”, explicou Scheid, que atua na Corte, mas não defende nenhum acusado na Lava Jato.

Segundo o criminalista, Moro conhece bem a jurisprudência do Tribunal. “As ações que são analisadas pelo TRF-4 são processos que tendem a ter um afrouxamento das garantias constitucionais e uma valorização das posições do juiz de primeiro grau. Por isso, o índice de reversão das decisões de Moro é baixíssimo”, afirmou Scheid.

O procurador da República Carlos Fernando dos Santos Lima, da Lava Jato em Curitiba, comemora os números e a coesão entre primeira e segunda instâncias. “O mais relevante é o grau de sucesso das acusações. Como o TRF-4 é o último grau de avaliação probatória, podemos dizer que o convencimento das provas levantadas nas acusações é superior a 90%”, afirmou Lima, um dos integrantes da força-tarefa.

Absoluções. Até o momento, 98 decisões de Moro – um condenado por ter mais de uma sentença – foram analisadas pelo TRF-4 em 23 recursos. Foram absolvidos o ex-tesoureiro do PT João Vaccari Neto (duas vezes), os executivos da empreiteira OAS Mateus Coutinho de Sá Oliveira e Fernando Augusto Stremel Andrade, o operador André Catão de Miranda e também Maria Dirce Penasso, mãe da operadora Nelma Kodama.

Preso desde abril de 2015, Vaccari foi condenado em cinco ações penais a 45 anos e 6 meses, por crimes como corrupção e lavagem de dinheiro. Três sentenças de Moro já foram analisadas pela Corte – uma de 15 anos e 4 meses, outra de 9 anos e a terceira de 10 anos. Nas duas primeiras, a defesa conseguiu a absolvição. Na terceira, a pena foi aumentada para 24 anos.

CONTINUA

A primeira vitória de Vaccari na 8.^a Turma Criminal ocorreu em junho do ano passado e a segunda, em setembro. Os desembargadores federais entenderam que “a existência exclusiva de depoimentos” de delatores não era capaz “de subsidiar a condenação”.

“A lei brasileira exige provas que confirmem a palavra do de-

lator”, disse Luiz Flávio Borges D’Urso, defensor de Vaccari e ex-presidente da OAB-SP. “A reforma de decisões proferidas pelo juiz da Lava Jato repousa, exclusivamente, no aspecto técnico. Aliás, é para isso que servem os recursos: para que as instâncias superiores possam rever as decisões de primeiro e segundo graus, e corrigi-las”, afirmou.

SEGUNDA INSTÂNCIA

De 77 condenados pelo juiz Sérgio Moro, apenas cinco foram absolvidos pelo TRF-4

77 condenados

5 absolvidos



O ex-tesoureiro do PT **João Vaccari Neto** foi condenado em cinco ações penais. Das três que já foram analisadas pelo TRF-4, Vaccari foi absolvido em duas delas

98 penas*

32 penas aumentadas

22 penas mantidas

16 penas diminuídas

16 absolvições mantidas

6 sentenças reformadas para absolver

3 sentenças reformadas para condenar

3 litispendências** afastadas com condenação

*Um condenado pode ter mais de uma sentença

**Repetição de um mesmo caso, com partes, pedido e fundamento idênticos

3 PERGUNTAS PARA...

Luiz Flávio Borges D’Urso, advogado de João Vaccari Neto

1. Como conseguiu superar condenações impostas por Sérgio Moro a Vaccari na Lava Jato? Os recursos existem para diminuir as possibilidades de erros. Não existe um ser humano infalível, seja ele quem for poderá errar. Assim, quando uma decisão é reformada para absolver um acusado, inegável que o juízo que o condenou errou.

2. Que tese o senhor defendeu para reverter integralmente duas sentenças condenatórias impostas ao ex-tesoureiro do PT? Em ambos os casos, as teses foram as mesmas, pois inexistiam provas que corroborassem a palavra do delator que acusou Vaccari, pois ele é inocente. Apesar disso, ele foi condenado sem provas e no recurso sustentamos exatamente isso. No nosso sistema, a delação não pode servir para condenar quem quer que seja, pois a palavra do delator deve ser recebida com muita reserva e cuidado. Ele delata para obter uma vantagem pessoal diminuindo a sua pena. Não se deve esquecer que ele cometeu e confessou um crime, de modo que o delator pode estar mentindo.

3. Essas decisões podem ser úteis para Lula? Não conheço o processo do Lula, de modo que não tenho como opinar.

GAZETA DO POVO

ISABEL KUGLER MENDES

Os problemas penitenciários do Paraná

A inesperada visita da presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Supremo Tribunal Federal (STF) ao Paraná, na segunda semana de janeiro, trouxe uma luz de liberdade às grávidas do sistema penitenciário. O Tribunal de Justiça do Paraná e o Ministério da Justiça ainda estudam um mutirão para implementar as alterações ou progressões de regime, mas a determinação de Cármen Lúcia, concebida nos mesmos moldes da Lei do Ventre Livre (1871), é de que o Brasil pare de assistir a crianças nascendo no cárcere. Elas não podem ser culpadas pelo que não entendem enquanto brincam dentro de muros de cinco metros de altura. O despacho deve atingir 19 grávidas apenas nas penitenciárias da Região Metropolitana de Curitiba. A única boa notícia do dia.

Horas antes desse anúncio, guiaram-na por um roteiro totalmente inverídico. Cármen Lúcia conheceu a única unidade que respeita a Lei de Execução Penal, onde 200 presos têm acesso a estudo e trabalho, e a Casa de Custódia de Piraquara (CCP), com 1,4 mil encarcerados, mas ela não viu nenhum. A magistrada ainda conheceu uma das 80 celas modulares — eufemismo para contêineres — da CCP, mas o local estava vazio e limpo. Esses espaços costumam abrigar 14 homens em 12 vagas. Eles saem para o banho de sol a cada 30 dias — o que contraria a lei.

Cármen Lúcia tampouco conheceu as carceragens das delegacias. Essas celas improvisadas constituem o pior do Paraná. Os presos convivem com ratos, latrinas entupidas, alguns não têm acesso a água corrente. Quatro dividem um único colchão enquanto outros assistem ao sono de pé. Há abusos sexuais e um descontrole de doenças de pele e tuberculose. Policiais civis fazem as vezes de agentes penitenciários, o que afronta o papel constitucional da instituição. É a realidade de 10 mil pessoas — condenados e provisórios.

A cada fuga, motim ou denúncia, o governo do Paraná promete a construção e reforma de 14 unidades para desafogar essas carceragens, mas as novas vagas não ficaram prontas em 2017 e não sairão do papel em 2018. Para solucionar esse “estado de coisas inconstitucional”, nas palavras do STF, a Secretaria de Segurança Pública criou outro: comprou celas modulares idênticas às atuais para aumentar o número de presos de uma delegacia (11.º DP) e atraparar a execução penal de algumas penitenciárias.

20 JAN 2018

21 JAN 2018

Quantos agentes serão disponibilizados para atender os novos 96 presos na Penitenciária Estadual de Piraquara (unidade de segurança máxima), por exemplo? Nenhum.

Apelar para os contêineres afronta qualquer dispositivo constitucional. Em 2017, o Paraná e a Organização dos Estados Americanos (OEA) assinaram um memorando de entendimento para melhorar a Justiça penal e o governo federal lançou um Plano Nacional de Segurança Pública com a promessa de modernização do sistema penitenciário. As celas modulares rasgam esses papéis. Elas representam o que há de mais atual, se estivéssemos no começo do século 20. O Estado não trancaria 12 cachorrinhos numa gaveta, o que seria impopular, mas não tem vergonha de submeter um ser humano a essa condição.

O Brasil ainda é signatário das Regras de Mandela para tratamento de presos e elas afirmam, em determinado momento, que o regime prisional deve procurar minimizar as diferenças entre a vida no cárcere e aquela em liberdade. É a única saída para a reintegração social. Poucos conseguem enxergar dias melhores diante de um cenário cada vez mais catastrófico.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

20 JAN 2018

21 JAN 2018

Há um ano, presos do Amazonas e do Rio Grande do Norte esquadravam outros presos e mandavam as imagens em tempo real para fora das unidades. A população de Goiás já assistiu, atônita, a cenas similares — e 2018 teve apenas 20 dias.

O Paraná não é uma ilha de fantasia. Três presos foram mortos na Casa de Custódia de Curitiba nesta semana em função de um desencontro de facções. Entre o Natal e a primeira semana de janeiro, pelo menos 87 presos fugiram de unidades do interior e da capital. Há uma estranha naturalidade nas frases porque elas se repetem incontáveis vezes. E as soluções são sempre equivocadas.

A situação, aliás, perdura há muitos anos no Paraná, apesar do aparente controle. Rebeliões recentes em Cascavel e na penitenciária feminina provavam isso, sem falar nos motins das delegacias. Na Comissão de Direitos Humanos da OAB-PR, levamos às autoridades dois relatórios (em 2012 e 2015) que compreendem o melhor retrato falado do caos: a supremacia de jovens negros semialfabetizados atrás das grades, crimes ligados direta ou indiretamente ao mercado de drogas, unidades velhas e o esvaziamento no número de funcionários. O Brasil perde a batalha diária contra as facções por inanição.

Nos últimos dias de 2017, presos da Penitenciária Central do Estado me entregaram um documento que contém 1,5 mil assinaturas. Eles reclamam de muitas coisas, mas, em suma, pedem oportunidade de trabalho e estudo, mais tempo de sol e atenção com as famílias — as unidades têm pouquíssimos assistentes sociais para fazer essa ponte. A alimentação só serve para deixar o sujeito vivo.

O país não pode mais conviver com demagogia penitenciária. Bandido não tem de morrer, tem de ser julgado e aprisionado com dignidade. O Brasil prende muito e muito mal. O discurso duro da segurança pública é apenas um texto despreparado, desconectado da realidade dos presos e dos agentes penitenciários. O cárcere é parte do problema e pode ser parte da solução. Ou é inteligente aprisionar alguém por participar do mercado da droga direta ou indiretamente e segregá-lo num ambiente em que as drogas imperam? ●

Isabel Kugler Mendes, advogada, é presidente do Conselho da Comunidade da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba — Órgão da Execução Penal.

20 JAN 2018

21 JAN 2018

GAZETA DO POVO

COLUNA DO LEITOR

CRIME

A morte do delegado da Polícia Civil Fabio Monteiro é mais uma dentre tantas que vêm fazendo dos policiais o foco dos bandidos. Atualmente nenhum juiz, promotor ou delegado tem coragem de exibir sua carteira funcional. O que era para ser orgulho transformou-se em medo. Medo da criminalidade que assola esse país que tinha tudo para dar certo, mas infelizmente a criminalidade vem dominando e já tomou as cadeias sob os olhares paralisantes dos governos.

Izabel Avallone

GAZETA DO POVO

editorial

20 JAN 2018

21 JAN 2018

O PT tem se empenhado em transformar o julgamento de quarta-feira em um acontecimento político, acima de tudo

O julgamento e a narrativa

O país deve parar para acompanhar uma sessão da 8.^a Turma do Tribunal Regional Federal da 4.^a Região, em Porto Alegre, na próxima quarta-feira. Caberá a João Pedro Gebran Neto, Leandro Paulsen e Victor Laus decidir se a condenação do ex-presidente Lula por corrupção e lavagem de dinheiro será mantida ou derrubada. Na primeira instância, Sergio Moro condenou o petista a nove anos e seis meses de prisão — os desembargadores do TRF4 podem, ainda, alterar essa pena caso concordem em manter a condenação. A missão do trio de magistrados, neste 24 de janeiro, é puramente técnica, mas tem consequências político-eleitorais que transcendem, e muito, o caso do triplex do Guarujá que levou Lula ao banco dos réus.

E é por isso que o PT tem se empenhado tanto em transformar este julgamento em um acontecimento político, acima de tudo. Seguindo a tradição petista de colocar todas as instituições de Estado a serviço do partido, desta vez caberia à Justiça apenas referendar aquilo que o partido já decretou em seu tribunal interno informal: Lula é inocente, e aos desembargadores só resta o papel de carimbadores dessa avaliação. Por isso, todas as declarações de líderes e parlamentares petistas, até o momento, batem em uma mesma tecla: se o TRF4 confirmar a condenação de Lula, terá tomado uma decisão política e arbitrária, e não jurídica.

Na mente dos petistas, haveria inúmeros motivos para condenar Lula: por exemplo, a “consolidação do golpe” iniciado com o impeachment de Dilma Rousseff e continuado com a “destruição dos direitos dos trabalhadores” por meio das reformas trabalhista e previdenciária; a manobra para impedir que Lula dispute a Presidência em 2018 e reverta o “retrocesso” seria o ataque final contra o partido. Isso sem falar do “revanchismo da elite” que, na narrativa petista, odeia os pobres e, por consequência, o presidente que permitiu aos menos favorecidos frequentar os mesmos ambientes antes reservados aos ricos, como aeroportos. É o tipo de argumentação de quem precisa achar uma alternativa à hipótese mais simples e óbvia: a de que Lula seja mesmo culpado dos crimes que lhe são imputados.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

20 JAN 2018

21 JAN 2018

Uma prova do desprezo petista pelo devido processo legal é a crença na submissão deste a demonstrações de força ou popularidade. Ao se referir à possibilidade de Lula concorrer mesmo cumprindo todos os requisitos legais para ser considerado um legítimo ficha-suja, a presidente do PT, senadora Gleisi Hoffmann, questionou: “Como é que vai casar o voto de 40, 50 milhões de brasileiros?”, como se as urnas pudessem substituir os tribunais, absolvendo eleitos de seus crimes. A lei é bastante clara a respeito da inelegibilidade de pessoas condenadas por colegiados, e isso independe de quão massiva seja a votação do condenado em questão. Ao contrário do que diz Gleisi, não há um “direito das pessoas a votar em Lula”; há, sim, o direito de concorrer a um cargo eletivo caso estejam cumpridas as condições legais para tal. E o direito do eleitor não é o de votar em determinado nome, mas o de poder escolher entre candidatos que tenham um mínimo de lisura — e, na falta de critério melhor, a linha de corte foi estabelecida justamente na condenação por colegiados.

Ainda piores são as insinuações de que haveria resistência a uma eventual prisão de Lula, como na frase (depois amenizada como “força de expressão”) “para prender o Lula, vai ter que prender muita gente, mas, mais do que isso, vai ter que matar gente. Aí, vai ter que matar”. Gleisi prometeu que não haverá violência no dia 24 e citou como precedente as passagens de Lula por Curitiba para depor a Moro, mas é preciso ter dois fatores em mente: em primeiro lugar, os depoimentos eram apenas uma etapa do processo, sem maiores consequências; agora, o que está em jogo é o próprio futuro de Lula. O que nos leva ao segundo ponto: quando as

coisas realmente importavam, o petismo e suas entidades-satélites, também conhecidas como “movimentos sociais”, não tiveram dúvida em promover o caos, como se viu em diversas ocasiões — basta recordar a praça de guerra em que a Esplanada dos Ministérios foi transformada quando da votação da PEC do Teto de Gastos.

A reação diante de decisões judiciais das quais se discorda é uma boa medida do respeito que pessoas e instituições têm pela Constituição e pelo Estado Democrático de Direito. A julgar pelo que se tem dito até agora, o PT, infelizmente, não parece apto a passar no teste. Só nos resta esperar, caso a condenação de Lula seja confirmada, por um lampejo de lucidez em Porto Alegre na quarta-feira. ●

IVES GANDRA DA SILVA MARTINS

O fim das incertezas

O julgamento do recurso interposto pelo advogado de Lula contra a decisão do juiz Sergio Moro que condenou o ex-primeiro mandatário da nação está suscitando variada gama de objeções e de indagações sobre a independência dos poderes, os fundamentos da democracia e se há algo que justifique pressões políticas sobre os julgadores do TRF da 4.ª Região.

Minha primeira consideração é de que, pelo regime democrático, a independência dos poderes deve ser respeitada; qualquer pressão de movimentos que costumeiramente violam a lei com invasões de terra e depredações de prédios públicos e privados é antidemocrática e segue caminhos próprios de quem deseja impor sua vontade pela violência, e não pela vitória nas urnas ou aprovação em concurso público.

Lamento que um julgamento apenas técnico sobre direito e provas seja objeto de pressões, ameaças e manifestações destituídas de fundamentação jurídica, atribuindo-se a uma sentença de mais de 200 páginas, minuciosamente proferida com cautela e argumentos, características de perseguição política, não própria do Poder Judiciário em um regime democrático.

O segundo aspecto é que a decisão a ser proferida por fim às incertezas. Se for absolvido, o ex-presidente poderá concorrer nas eleições de 2018, sem qualquer obstáculo, devendo enfrentar os demais candidatos com seu natural carisma — inclusive para justificar, perante a sociedade, por que nos períodos de seu governo e nos da ex-presidente Dilma houve desvios monumentais de dinheiro público, com

prejuízos enormes à Petrobras, concessão de empréstimos não pagos a países como Venezuela, Angola e Moçambique, inflação de dois dígitos, queda fantástica do PIB, desajustes das contas públicas, juros estratosféricos, recessão e desfiguração da imagem brasileira no exterior, o que resultou no rebaixamento brasileiro

a três níveis abaixo do grau de investimento. O discurso populista de pobres contra ricos talvez seja a tônica que adotará em sua campanha. Por outro lado, se for condenado, ficará inelegível pela Lei da Ficha Limpa.

Além disso, pela jurisprudência do STF, após decisão condenatória de segunda instância pode ser decretada a prisão do ex-presidente. Pessoalmente, pelo artigo 5.º, inciso LVII, da Lei Suprema, entendo que apenas após o trânsito em julgado de decisão condenatória poderia ser um acusado considerado culpado. De que vale, porém, a opinião de um velho e modesto professor de 82 anos perante a jurisprudência firmada e aplicada pela suprema corte a inúmeros políticos brasileiros, com amplo apoio da imprensa e do povo, no sentido de que é a decisão de segunda instância que caracteriza a culpa do acusado, e não o trânsito em julgado? Não tenho preconceitos aristocráticos contra a suprema corte.

Não é a violação da lei, com invasões de terra e prédios públicos e privados, que tornam os que assim agem democratas e superemos julgadores do Poder

Judiciário. Quem deseja modificação daquilo que entende não estar certo no sistema deve fazer o teste das urnas ou, então, submeter-se aos concursos públicos necessários para galgar cargos técnicos que lhe permitam essa atuação, única forma de respeitar o que há de mais valioso no país na atualidade, que é o Estado Democrático de Direito. ●

Ives Gandra da Silva Martins é professor emérito das universidades Mackenzie, Unip, Unifeo e UNIFMU, das escolas de Comando e Estado-Maior do Exército (Eceme), Superior de Guerra (ESG) e da Magistratura do Tribunal Regional Federal – 1.ª Região, presidente do Conselho Superior de Direito da Fecomércio-SP, e fundador e presidente honorário do Instituto Internacional de Ciências Sociais (Iics).

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

CRISTIANO ZANIN MARTINS

Lula deve ser absolvido pelo TRF4

É insustentável a sentença que condenou o ex-presidente Lula no chamado caso do “tríplice”, pelos crimes de corrupção passiva e de lavagem de dinheiro. A decisão é incompatível com a lei e com a prova da inocência que fizemos nessa ação penal.

O crime de corrupção passiva, tal como previsto no artigo 317 do Código Penal, pressupõe que o agente público pratique ou deixe de praticar uma conduta relacionada à sua função em troca do pagamento de vantagem indevida. É preciso haver, portanto, para a configuração do delito, o uso da função pública — que para alguns significa a prática do ato de ofício — relacionado à obtenção de vantagem indevida.

Lula, no entanto, foi condenado pelo crime de corrupção pela prática de “atos de ofício indeterminados”. Não há na sentença qualquer demonstração de que Lula tenha praticado atos para beneficiar a construtora OAS ou consórcios dos quais ela tenha participado no período em que exerceu o cargo de presidente da República — daí a inaceitável afirmação genérica cravada na própria decisão.

A acusação faz referência a três contratos específicos firmados entre a Petrobras e consórcios integrados pela construtora OAS. Nada nessa ação penal, no entanto, permite afirmar que Lula tivesse conhecimento de ilícitos relacionados a esses contratos e muito menos que ele tenha praticado ou deixado de praticar qualquer ato para que tais contratações tenham sido viabilizadas.

Ao contrário. Foram ouvidas 73 testemunhas ao longo da ação, dentre elas ex-procuradores-gerais da República, um ex-diretor-geral da Polícia Federal e um ex-diretor da Abin, a agência de inteligência brasileira. Nenhuma delas tinha conhecimento da prática de um esquema de corrupção sistêmico no âmbito da Petrobras entre 2003 e 2010 e muito menos de qualquer ato ilícito praticado por Lula.

20 JAN 2018

21 JAN 2018

Por outro lado, o próprio juiz Sergio Moro, na última decisão proferida na ação, reconheceu que não identificou qualquer elemento que pudesse indicar que recursos provenientes de contratos da Petrobras tenham sido dirigidos a Lula. A afirmação, além de revelar que o processo foi indevidamente dirigido à Lava Jato, também demoliu o eixo central da acusação.

Não bastasse, a própria sentença condenatória afastou a possibilidade de Lula ser o proprietário do “tríplice” na forma da legislação cível que disciplina a matéria. Segundo o juiz, o imóvel teria sido “atribuído” ao ex-presidente, situação não só incompatível com a própria denúncia — que faz referência à propriedade —, mas também sem qualquer significado à luz da legislação brasileira. A prova coletada demonstrou que Lula jamais teve as chaves ou passou um dia ou uma noite no imóvel.

Todo o arcabouço probatório coletado pela defesa ao longo da ação foi desprezado pela sentença condenatória, que preferiu acolher a fantasiosa, oportunista e isolada versão contada por Leo Pinheiro em seu interrogatório. Salta aos olhos que não houve corrupção passiva, tampouco lavagem de dinheiro. O apartamento está e sempre esteve em nome da OAS Empreendimentos perante o Cartório de Registro de Imóveis, o que assegura a propriedade àquela empresa nos termos da lei. Afora isso, foi comprovado na ação que a mesma OAS Empreendimentos realizou, em 2011, operações financeiras com fundos geridos com a Caixa Econômica Federal e deu em garantia os direitos econômicos e financeiros de alguns imóveis, incluindo o “tríplice” — agindo com as faculdades inerentes à condição de proprietária do imóvel.

CONTINUA

20 JAN 2018

21 JAN 2018

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

E nos últimos dias o país soube que o apartamento foi penhorado por determinação da Justiça de Brasília para garantir o pagamento de dívida da OAS.

Esses são os fatos reais e comprovados na ação penal. A sentença condenatória, para desprezá-los, recorreu a diversos saltos lógicos. Provas foram substituídas por presunções e sofismas, o que é incompatível para afastar a presunção de inocência assegurada pela Constituição Federal.

Há inúmeros fundamentos jurídicos para que no dia 24 o TRF4 possa restaurar a fenda aberta no Estado de Direito pela sentença que condenou Lula ●

Cristiano Zanin Martins é advogado de defesa do ex-presidente Lula.

20 JAN 2018
21 JAN 2018

GAZETA DO POVO

Lula vai jogar em Porto Alegre para não perder de goleada

Absolvido no julgamento do TRF4 da quarta-feira, Lula será candidato. Se for condenado pelos três desembargadores, terá muita dificuldade em concorrer. Mas se o escore for 2 a 1, aumentam suas chances de levar a decisão final para o seu campo: as eleições. E se vencer esse jogo, suspende todos os processos contra ele pelo menos até 2023

Fernando Martins e Célio Martins

Quem costuma acompanhar os campeonatos de futebol sabe como é importante o gol marcado fora de casa nas disputas do tipo mata-mata. É um critério de desempate. Na prática, vale mais que o gol feito pelo time mandante dentro de seu estádio.

Um gol — um único gol — é exatamente o que o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) irá buscar fora de casa, nos tapetes do Tribunal Regional Federal da 4.ª Região (TRF4), em Porto Alegre, na próxima quarta-feira (24), durante julgamento do recurso contra sua condenação no caso do triplex pelo juiz da Lava Jato na primeira instância, Sergio Moro. A aposta de Lula é que,

mesmo perdendo por 2 a 1, ele conseguirá reverter a derrota em seu próprio campo (as eleições) e com apoio da torcida (seus milhões de eleitores).

A importância do placar

O placar do julgamento no TRF4 será fundamental para o futuro de Lula. Dependendo do escore, o petista pode ir do céu ao inferno. Ou ficar no purgatório. Pela Lei da Ficha Limpa, condenados em segunda instância (como o tribunal de Porto Alegre) não podem participar de eleições e já podem ser presos.

A 8.ª Turma do tribunal, que irá julgar o ex-presidente, é composta por três desembargadores: João Pedro Gebran Neto (o relator do

caso), Leandro Paulsen (revisor) e Victor Laus. Há quatro resultados possíveis: condenação de Lula por 3 a 0 ou 2 a 1; e absolvição também por 3 a 0 ou 2 a 1.

É difícil prever o que vai ocorrer. “Tem argumentos bem consistentes na defesa do Lula, mas não dá para prever um resultado. De uma maneira geral, independentemente do caso envolver o Lula ou não, o que a gente tem visto na Lava Jato é que tem havido uma afinidade das decisões da primeira instância e do TRF4”, diz Gustavo Badaró, professor de Direito Processual Penal da USP. Se essa afinidade se mantiver, Lula será condenado.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

PT em busca de tempo

Por isso o time de advogados do ex-presidente vai entrar em campo para pelo menos conseguir o tão desejado golzinho de honra e não perder de goleada. “O que o PT busca primordialmente é ganhar tempo. E o tempo poderá ser favorável se imaginarmos a possibilidade do Lula ser condenado por 2 a 1”, diz o advogado criminalista Fernando Castelo Branco, professor de Direito Processual Penal na PUC-SP.

Castelo Branco explica que a divergência de um único voto a favor de Lula abre a possibilidade legal de a defesa do ex-presidente entrar, no próprio TRF4, com um tipo de recurso que ele não terá se o placar for de 3 a 0: os embargos infringentes. Enquanto os embargos infringentes não forem julgados, o processo na segunda instância não termina, Lula não fica inelegível e não pode ser preso.

Na prática, a apreciação dos embargos infringentes é um novo julgamento, que seria realizado pelos três desembargadores da 8.^a Turma juntamente com os três da 7.^a Turma do TRF4: Márcio Antônio Rocha, Claudia Cristina Cristofani e Salise Monteiro Sanchoatene.

Meio de campo embolado

“[O julgamento dos embargos infringentes] é um processo demorado”, diz Castelo Branco. O TRF4 já julgou três recursos desse tipo nos processos da Lava Jato até agora. Dois deles foram apreciados seis meses depois da decisão da 8.^a Turma e o outro sete meses depois.

Portanto, se Lula conseguir o “gol fora de casa” e a média de tempo de julgamento dos embargos infringentes for mantida, ele só poderia ser condenado (ou absolvido) em segunda instância entre o fim de julho e o fim de agosto.

Após o julgamento dos embargos infringentes, caberiam ainda embargos de declaração — recurso em que a defesa pede para que os desembargadores esclareçam pontos obscuros ou omissões na sentença. Esse recurso, contudo, não pode mais mudar a decisão. Mas, como o TRF4 demora em média de um a dois meses para julgar os embargos de declaração, a condenação definitiva de Lula no TRF4 ficaria para o período entre o fim de agosto e fim de outubro.

Isso embolaria o meio-campo da eleição. O prazo final para o registro de candidaturas presidenciais é 15 de agosto. E a data-limite para pedir na Justiça Eleitoral o indeferimento de um candidato é 25 de agosto, num processo que pode se arrastar na Justiça Eleitoral até 17 de setembro. O primeiro turno está marcado para 7 de outubro e o segundo será em 28 de outubro.

CONTINUA

20 JAN 2018

21 JAN 2018

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

O grande imbróglio: Lula eleito e condenado

Além disso, mesmo tendo sua candidatura barrada, Lula poderia continuar a fazer campanha amparado numa liminar do Superior Tribunal de Justiça (STJ) ou do Supremo Tribunal Federal (STF). E, eventualmente, pode vencer a eleição nessa condição.

“Cento e setenta prefeitos se elegeram na eleição passada com o registro indeferido. Esses dados estão no site do TSE”, diz o advogado Luiz Fernando Pereira, especialista em legislação eleitoral. “O Lula pode se eleger com o registro indeferido. Alguém pode dizer que é um absurdo, mas estaria longe de ser inédito”.

Se vier a vencer a eleição, estaria criando um enorme problema político: como meia dúzia de juízes podem anular milhões de votos? Colocar esse dilema na mesa de um tribunal superior é uma das apostas do PT. Parecer jurídico encomendado pelo partido a Pereira diz que há “razoáveis chances” de Lula conseguir uma liminar para reverter sua inegibilidade em função do “elevado grau de dificuldade de impedir a posse de um presidente eleito”.

E, se efetivamente tomar posse em 1.º de janeiro de 2019, todos os processos que correm contra Lula (sete no total) seriam suspensos até ele deixar a Presidência, em janeiro de 2023 ou janeiro de 2027 (se vier a ser reeleito). A Constituição proíbe que um presidente seja processado por fatos que não tenham relação com o mandato em andamento.

Goleada de 3 a 0 reduz chances de Lula
O imbróglio eleitoral que vai ocorrer no caso de um placar de 2 a 1 contra Lula tende a ser bem menos “enroscado” se o ex-presidente perder por 3 a 0 no TRF4. Isso porque, nesse caso, a defesa do ex-presidente não poderia ingressar com embargos infringentes, apenas com os embargos de declaração. Ou seja, poderia apenas pedir esclarecimentos sobre a decisão e não tentaria mudá-la.

E o jogo no TRF4 estaria encerrado definitivamente entre o fim de fevereiro e o fim de março. Isso impediria que Lula chegasse à campanha eleitoral com recursos pendentes, o que facilitaria o julgamento na Justiça Eleitoral de sua candidatura. E dificilmente o recurso que a defesa dele levaria às instâncias superiores seria julgado ainda em 2018.

20 JAN 2018

21 JAN 2018

Absolvido, Lula será candidato sem empecilhos

Há ainda mais um cenário para Lula no julgamento do TRF4: ele ser absolvido. Caso isso ocorra, seja qual for o placar, o ex-presidente certamente não terá nenhum empecilho para se candidatar à Presidência.

O Ministério Público Federal (MPF) certamente iria recorrer contra a absolvição ao STJ ou ao STF — nesse último caso, se a decisão puder ter sua constitucionalidade questionada.

Mas não haveria tempo hábil para um novo julgamento e eventual condenação do petista nessas cortes. Em quase quatro anos de Lava Jato (e três em que a operação está em tribunais superiores), STJ e Supremo nunca finalizaram um processo da operação. Lula, portanto, seria candidato. E um candidato ainda mais forte, pois foi inocentado.

Além disso, embora o petista responda a outros seis processos em primeira instância nos quais eventualmente até poderá vir a ser condenado ainda em 2018, muito dificilmente algum desses casos será finalizado pela segunda instância ainda neste ano.

CONTINUA

20 JAN 2018

21 JAN 2018

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Ex-presidente pode ser candidato até de dentro da cadeia

• Mesmo se for preso após uma eventual condenação pelo TRF4, o ex-presidente Lula poderá até mesmo ser candidato sub judice de dentro da cadeia. Embora estranha, essa possibilidade existe porque a Justiça comum e a Justiça Eleitoral não necessariamente vão tomar decisões convergentes. O petista poderá fazer campanha amparado por liminar.

“Há casos de prefeitos que se elegeram presos. Estar preso não significa estar inelegível, estar inelegível não implica em estar fora da campanha. Em tese, juridicamente Lula poderia ser candidato mesmo preso”, diz o advogado Luiz Fernando Pereira, especializado em legislação eleitoral.

Mas o professor de Direito da USP Gustavo Badaró vê o outro lado dessa moeda: “Na prática, a prisão do Lula inviabiliza qualquer pretensão eleitoral. Não vai dar para fazer campanha, viajar, participar de campanha no rádio e na TV”.

A hipótese de Lula fazer campanha preso, porém, é muito improvável. Nos bastidores da Justiça Federal, a estimativa é de que, devido aos trâmites processuais, a prisão do petista em caso de condenação só iria ocorrer dez meses após serem esgotados todos os recursos no TRF4. Ou seja, não antes do fim de dezembro.

Os números da Lava Jato comprovam como a execução da pena de prisão após a condenação pelo TRF4 não é imediata. Dos 47 réus da operação que foram condenados de modo definitivo pelo tribunal, só 13 estão presos. E 11 deles já estavam detidos cumprindo mandado de prisão preventiva, expedidos antes da sentença de segundo grau. (CM E FM)

“Há casos de prefeitos que se elegeram presos. Estar preso não significa estar inelegível, estar inelegível não implica em estar fora da campanha. Em tese, juridicamente Lula poderia ser candidato mesmo preso.”

Luiz Fernando Pereira, advogado especializado em legislação eleitoral.

CONTINUA

GAZETA DO POVO
CONTINUAÇÃO

20 JAN 2018

21 JAN 2018

"Tem argumentos bem consistentes na defesa do Lula, mas não dá para prever um resultado. De uma maneira geral, independentemente do caso envolver o Lula ou não, o que a gente tem visto na Lava Jato é que tem havido uma afinidade das decisões da primeira instância e do TRF4."

Gustavo Badaró, professor de Direito Processual Penal da USP.

"O que o PT busca primordialmente é ganhar tempo. E o tempo poderá ser favorável se imaginarmos a possibilidade do Lula ser condenado por 2 a 1."

Fernando Castelo Branco, advogado criminalista e professor de Direito Processual Penal na PUC-SP.

"Na prática, a prisão do Lula inviabiliza qualquer pretensão eleitoral. Não vai dar para fazer campanha, viajar, participar de campanha no rádio e na TV."

Gustavo Badaró, professor de Direito Processual Penal da USP.

CONTINUA

20 JAN 2018

21 JAN 2018

Por que o petista já é condenado

• O ex-presidente Lula foi condenado pelo juiz federal Sergio Moro, em julho de 2017, a nove anos e seis meses de prisão pelos crimes de corrupção e lavagem de dinheiro no processo do apartamento triplex do Guarujá. A decisão de Moro afirma que, apesar das alegações da defesa de que o imóvel pertence à construtora OAS, ele foi comprado e reformado a pedido de Lula como pagamento de propina pela empreiteira em troca de três contratos com a Petrobras em obras nas refinarias Repar (em Araucária) e Abreu e Lima (Pernambuco).

A propina, segundo a sentença de Moro, teria alcançado o valor de R\$ 2,4 milhões só para Lula: "O condenado recebeu vantagem indevida em decorrência do cargo de Presidente da República, ou seja, de mandatário maior. Isso sem olvidar [esquecer] que o crime se insere num contexto mais amplo, de um esquema de corrupção sistêmica na Petrobras e de uma relação espúria com a OAS", escreveu o juiz na sentença de 838 páginas.

Moro ainda afirmou que Lula tinha uma função importante no esquema de corrupção da Petrobras. "O ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva tinha um papel relevante no esquema criminoso, pois cabia a ele indicar os nomes dos Diretores ao Conselho de Administração da Petrobrás e a palavra do Governo Federal era atendida. Ele, aliás, admitiu, em seu interrogatório, que era o responsável por dar a última palavra sobre as indicações, ainda que elas não fossem necessariamente sua escolha pessoal e ainda que elas passassem por mecanismos de controle".

A condenação em primeira instância também determina que Lula pague multas no valor de R\$ 669,7 mil e seja proibido de exercer cargos públicos.

Instituto Lula e sítio de Atibaia

Lula ainda é réu em outros processos no âmbito da operação Lava Jato, dois deles tramitando em Curitiba. Em um deles, o Ministério Público Federal acusa o ex-presidente de irregularidades na compra, pela construtora Odebrecht, de um terreno para a construção de uma nova sede para o Instituto Lula e pelo pagamento de aluguel do apartamento vizinho ao que vive, em São Bernardo do Campo (SP).

Lula também responde por corrupção no caso da reforma do Sítio Santa Bárbara, em Atibaia (SP), que teria sido realizada como pagamento de propina em contrapartida à celebração de seis contratos entre a Petrobras e a Odebrecht e a OAS. As audiências deste caso se iniciam em fevereiro próximo. O sítio está oficialmente em nome de Fernando Bittar e Jonas Leite Suassuna Filho, mas uma perícia no local revelou que no sítio só havia objetos pessoais de Lula e da ex-primeira dama Marisa Letícia.

Lula nega todas as acusações.

20 JAN 2018

21 JAN 2018

GAZETA DO POVO

PAIXÃO



22 JAN 2018

GAZETA DO POVO

Cármen Lúcia suspende posse de Cristiane Brasil

Ato estava marcado para as 9h da manhã de hoje. No sábado (21), vice-presidente do STJ havia suspenso decisões anteriores que impediam a posse de Brasil

Em uma nova derrota para o Palácio do Planalto, a presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Cármen Lúcia, decidiu suspender temporariamente a posse da deputada federal Cristiane Brasil (PTB-RJ) como ministra do Trabalho, que estava marcada para ocorrer às 9 horas desta segunda-feira (22). A decisão da presidente do STF foi feita no âmbito de um processo movido por um grupo de advogados trabalhistas.

Cármen alegou em sua decisão que os princípios constitucionais da segurança jurídica e da efetividade da jurisdição "seriam comprometidos com o ato de posse antes de se poder examinar a suspensão das decisões de primeira e de segunda instâncias que a impediam neste momento".

"Defiro parcialmente a providência liminar para a suspensão do ato de posse até que, juntadas as informações, incluído o inteiro teor do ato reclamado, seja possível a análise dos pedidos formulados na presente reclamação, sem prejuízo de reexame desta decisão precária e urgente", escreveu Cármen Lúcia em trecho de decisão publicada na madrugada desta segunda-feira no site do STF.

Durante o recesso do STF, cabe à ministra tomar as decisões em casos considerados urgentes e prioritários, mesmo que não estejam sob a sua relatoria. O processo em

CONTINUA

questão foi distribuído eletronicamente para o ministro Gilmar Mendes.

De acordo com a assessoria do STF, Cármen Lúcia suspendeu temporariamente a posse da deputada Cristiane Brasil "até que venha ao processo o inteiro teor da decisão do Superior Tribunal de Justiça (proferida no sábado e ainda não publicada). Se for o caso, e com todas as informações, a liminar poderá ser reexaminada".

Um grupo de advogados recorreu ao STF para barrar a posse de Cristiane Brasil. O grupo, sediado no estado do Rio de Janeiro (RJ), integra o Movimento dos Advogados Trabalhistas Independentes, o mesmo que foi autor da ação popular que impediu a posse de Cristiane por duas semanas. Segundo o movimento, o vice-presidente do STJ, ministro Humberto Martins, responsável por autorizar a posse de Cristiane Brasil em decisão tomada no sábado, "não detém competência para tanto".

Cristiane, que é deputada federal pelo PTB do Rio de Janeiro e filha de Roberto Jefferson, presidente do PTB e condenado no mensalão, foi indicada pelo presidente Michel Temer para assumir o Ministério do Trabalho no lugar de Ronaldo Nogueira, que pediu demissão para se dedicar às eleições deste ano.

A deputada foi anunciada para o cargo em 3 de janeiro e sua nomeação foi confirmada no dia seguinte. No dia 8, porém, o juiz federal Leonardo da Costa Couceiro, da 4ª Vara Federal de Niterói (RJ), suspendeu a posse de Cristiane, argumentando que a nomeação desrespeita a moralidade administrativa, pois a deputada já foi condenada pela Justiça do Trabalho.

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

22 JAN 2018

O magistrado acatou pedido de liminar em uma das ações populares protocoladas na Justiça Federal do Rio pelo movimento de advogados. A Advocacia-Geral da União (AGU), porém, entrou com diversos recursos para resolver o impasse e, depois de sucessivas derrotas, havia conseguido no último sábado a autorização do STJ para a posse.

20 JAN 2018
21 JAN 2018

FOLHA DE LONDRINA

MP pede Adin contra lei que aumentou IPTU em Londrina

Em documento encaminhado ao procurador-geral de Justiça do Paraná, promotores de Londrina apontam inconstitucionalidade na aprovação da nova PGV do município

66 *Com todo o respeito ao Executivo e ao Legislativo, uma lei dessa importância deveria ter sido mais discutida, com mais transparência"*



Os promotores Paulo Tavares e Miguel Sogaier contestam taxa de coleta de lixo e o aumento progressivo da alíquota do IPTU, que hoje é de 0,60% e deve chegar a 1% em 2024

CONTINUA

Érika Gonçalves
Reportagem Local

O Ministério Público estadual em Londrina anunciou em entrevista coletiva na manhã dessa sexta-feira (19) que enviou ofício ao procurador-geral de Justiça do Paraná, Ivonei Sfoggia, na quinta-feira (18), solicitando que “seja avaliada a possibilidade da proposição de Adin (Ação Direta de Inconstitucionalidade) da lei municipal 12.575/2017”, que aprovou a PGV (Planta Genérica de Valores) que aumentou o IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) para 98% dos imóveis da cidade.

Segundo o documento, assinado pelos promotores Paulo Tavares e Miguel Jorge Sogaia, a nova PGV provocou reajustes “absurdos e desproporcionais, longe da razoabilidade, gerando uma situação de confisco do imóvel, na medida em que muitos contribuintes não terão, absolutamente, condições de pagar esse tributo”.

“As distorções chamaram a atenção e há indícios que alguns princípios constitucionais foram desrespeitados, tais como o princípio do não confisco, o princípio da capacidade contributiva e o princípio da publicidade. Nós apresentamos casos em que houve aumento do IPTU de 500%, isso provocou distorções e afeta a capacidade contributiva do cidadão que se não pagar, pode perder o imóvel. Daí porque o princípio do não confisco foi violado”, afirmou Tavares.

Segundo os promotores, de acordo com Constituição do Paraná e a Lei Orgânica do Ministério Público, apenas o procurador-geral de Justiça

tem a competência exclusiva de ingressar com uma Adin perante o TJ (Tribunal de Justiça), por isso o ofício solicitando a análise da lei. “O estudo será feito pela Procuradoria-geral de Justiça e se o procurador entender que essa lei é inconstitucional, vai ingressar com a ação.”

Os promotores alegam também que não houve publicidade suficiente dos mapas detalhados das áreas incluídas na zona urbana e de expansão urbana do município, que mostravam o índice do reajuste de valores, não permitindo assim que os contribuintes tivessem acesso à base de cálculo do IPTU.

“O indício que verificamos é a falta da publicação na imprensa oficial dos mapas que possibilitariam o contribuinte verificar justamente a base de cálculo do seu imposto a ser pago. Isso não pode ser (publicado) pelo site, no átrio municipal, tem que ser na imprensa oficial, (por isso) violou o princípio constitucional, prejudicando o contribuinte. Sem contar que observamos também, e nos chegou vários casos, a falta de capacidade contributiva. A pessoa não pode ser confiscada se não tem a capacidade contributiva e muitas pessoas vão acabar sendo prejudicadas por essa questão”, afirmou Sogaia.

Outros pontos destacados no documento foram o aumento expressivo do valor da taxa de coleta de lixo e o aumento progressivo da alíquota de imposto, que hoje é de 0,60% e deve chegar a 1% em 2024. Tavares criticou também a forma rápida com que a lei foi aprovada. “Com todo o respeito ao Executivo e ao Legisla-

tivo, uma lei dessa importância deveria ter sido mais discutida, com mais transparência.”

OUTRO LADO

Em nota, a Prefeitura de Londrina informou que não irá se pronunciar a respeito do assunto e reiterou a recomendação de que os contribuintes procurem a administração municipal para protocolar pedido de análise da situação caso tenham alguma dúvida sobre os valores.

20 JAN 2018

21 JAN 2018

FOLHA DE LONDRINA

Militão

Agravo de Instrumento

Faz tempo, anos mesmo, que não manuseio o Código de Processo Civil, mas pelo pouco que me lembro é que o "agravo de instrumento", recurso com o qual o Escritório Belinetti de Advocacia, de Londrina, entrou contra a decisão de juiz de 1º grau se trata em princípio, do que está no CPC. Dependendo do que fosse defendido, poderia ter sido outro tipo de agravo. No caso citado foi sobre o IPTU cobrado e que foi negado por juiz do fórum local. Os advogados recorreram e ganharam no Tribunal de Justiça do Paraná, por meio da 1ª Câmara Civil, com o voto do relator desembargador Guilherme Luiz Gomes. Mesmo assim, terão que depositar o mesmo valor do IPTU do ano passado e aguardar uma decisão final. E não vale para os demais londrinenses, a não ser que também ingressem na Justiça. Mas Justiça no Brasil é uma das mais caras do planeta...

FOLHA DE LONDRINA

O julgamento de Lula

Vinte e quatro de janeiro é um dia decisivo para o futuro político do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Em Porto Alegre, no Rio Grande do Sul, será julgado o recurso do líder do Partido dos Trabalhadores no processo em que foi condenado a nove anos e seis meses de prisão – é o caso do triplex do Guarujá. O julgamento é um fato de extrema importância, pois vai interferir de maneira muito impactante no cenário político nacional, já que o petista, o primeiro ex-presidente do Brasil condenado por corrupção, pode se tornar inelegível e ser preso. A prisão, se acontecer, não seria imediata, conforme afirmaram juristas ouvidos pela reportagem da FOLHA na edição deste fim de semana. O julgamento vai transformar a cidade gaúcha. A expectativa é que Porto Alegre receba cerca de 100 mil pessoas na próxima quarta-feira. Do Paraná, cerca de 1.500 pessoas irão por conta própria acompanhar a sessão do TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região), que cuida dos processos da Lava Jato em segunda instância. Trezentos jornalistas brasileiros e estrangeiros estão cadastrados para cobrir o julgamento, que será transmitido ao vivo pela internet. A reportagem da FOLHA analisa o histórico de reformas das sentenças do juiz Sérgio Moro, titular da Lava Jato em Curitiba, pela 8ª Turma do TRF4, que julgará o recurso. Lembrando o caso, em julho de 2017, o ex-presidente foi condenado por Moro a seis anos de prisão pelo crime de corrupção passiva e três anos e seis meses pelo crime de lavagem de dinheiro no processo do triplex. Em entrevista nessa sexta-feira (19) à imprensa internacional, Lula afirmou que o processo não conseguiu provar que o apartamento é dele e anunciou que vai brigar até o último recurso. O julgamento vai mexer com o cenário político nacional porque se condenado, o petista, que é o pré-candidato a presidente mais bem avaliado pelas pesquisas, ficaria impedido de disputar as eleições de 2018, que acaba de ganhar mais uma novidade para apimentar ainda mais o processo: o senador Fernando Collor (PTC-AL), o ex-cassador de marajás que renunciou à Presidência em 1992 pouco antes do seu processo de impeachment, anunciou que é pré-candidato à Presidência da República. É impossível prever ainda o que as eleições de outubro reservarão para o país.

20 JAN 2018

21 JAN 2018

FOLHA DE LONDRINA 22 JAN 2018

Grupo de advogados recorre ao STF contra posse de Cristiane Brasil

André Italo Rocha
e Luci Ribeiro
Agência Estado

São Paulo - O Movimento dos Advogados Trabalhistas Independentes esperava para este domingo (21) uma decisão da presidente do STF (Supremo Tribunal Federal), ministra Cármen Lúcia, sobre o pedido de liminar para reverter a sentença do STJ (Superior Tribunal de Justiça) que autorizou a posse da deputada Cristiane Brasil no Ministério do Trabalho. Na noite de sábado (20), o grupo de advogados informou pelas redes sociais que havia entrado com o pedido de liminar. O movimento tem pressa. A cerimônia de posse da deputada está marcada para às 9 horas desta segunda-feira (22).

O grupo é o mesmo que moveu a ação popular que suspendeu a posse de Brasil por duas semanas. No pedido de liminar, os advogados argumentam que o ministro do STJ responsável pela liberação, Humberto Martins, "não detém competência para tanto".

Deputada federal pelo PTB, Brasil foi indicada pelo presidente Michel Temer para assumir o Ministério do Trabalho no lugar de Ronaldo Nogueira, que pediu demissão no fim de 2017 para se dedicar às eleições deste ano.

No entanto, em 8 de janeiro, o juiz federal Leonardo da Costa Couceiro, da 4ª Vara Federal de Niterói (RJ), suspendeu a posse, argumentando que a nomeação desrespeita a moralidade administrativa, pois ela já foi condenada pela Justiça trabalhista. O magistrado acatou pedido de liminar em uma das seis ações populares protocoladas na Justiça Federal do Rio pelo movimento de advogados.

A AGU (Advocacia-Geral da União), porém, entrou com diversos recursos para liberar a posse e, após sucessivas derrotas, conseguiu a autorização do STJ no sábado. Até o fechamento desta edição, o STF ainda não havia se pronunciado sobre o pedido de liminar.

IMPACTO PARANÁ



JUSTIÇA

Osmann de Oliveira -
Advogado

20 JAN 2018

VANTAGENS SEXUAIS

Nota da redação, o autor, advogado e jornalista possui livro sobre "Assédio Sexual, no Código Penal". Nessa obra, esgotada em poucos dias – traça o problema relacionado com aquilo a que chama da "indústria da chantagem", no qual, transcreve decisão do Supremo Tribunal ordenando o arquivamento do processo, por haver negado a promoção de uma servidora – foi acusado por ela, de se haver insinuado de modo hábil e sutil para eventual congraçamento.

Pede-me, a Direção do "Impacto", que eu escreva alguma coisa sobre a atual campanha feminista e desenvolvida mundialmente.

A situação é lamentável. E é lamentável porque nada justifica essa dissensão em que cidadãos e mulheres possam ser colocados em planos de inimizades.

Agora mesmo, nos Estados Unidos, por ocasião da entrega de prêmios a artistas, assistiu-se à "declaração de guerra" contra o chamado "machismo" e, a título de combate à conquista amorosa do sexo forte – os homens – às indefesas mulheres, assim como, se estas, também, não usassem em certas ocasiões, de iguais artifícios. A vida, aliás, não é feita só de poesias, mas, também de astúcias, ciúmes e maldades.

Na realidade e ao que parece, essa dissensão esconde situações piores.

Até pouco tempo era muito forte a "indústria do erro médico".

Centenas de bons profissionais tiveram seus nomes degradados, e sujeitos aos pagamentos de altas somas, para cobrir imputações aleivasas.

Agora o foco mudou, porque geralmente, aquele que muito articula e se inspira, tende para o mal e conspira.

A situação é delicadíssima. A par da defesa natural da sua dignidade pessoal, mulheres se defendem contra conquistas indesejadas, mas, entretanto, existem outras que se valem dessa respeitabilidade natural - entre pessoa de bem – para se dizerem desrespeitadas, e de consequência, sujeitas à violação moral e material, e então, ameaçam de ir a Polícia e pedir à instauração de inquéritos contra seus "agressores"; ir à Justiça do Trabalho contra seus patrões, e algumas, até, ajuízam reclamações e arrolam como testemunhas do que nada viram as esposas ou familiares dos seus assediados, procurando por esses meios constrangê-los. Para isso "contratam" péssimos elementos, ou melhor, inescrupulosos, e os quais tentam arrancar - e geralmente conseguem – milhares de cruzeiros – hoje reais – para calarem a boca.

Chegue e basta!

Isto porque, o chantagista, "age com punhos de rendas", como diria Nelson Ungria, para assaltar sem violência física.

22 JAN 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

TJ-SP estuda criar vara para julgar lavagem e crimes contra licitação

A nova cúpula da Justiça de São Paulo deverá analisar neste ano a criação de uma vara especializada para acompanhar processos sobre organização criminosa e lavagem de dinheiro, além de delitos relacionados, como crimes contra a ordem econômica e a Lei de Licitações, quando não envolverem a União.

Até o ano passado, tra-

mitavam em São Paulo pelo menos 1.405 processos relacionados a esses delitos, segundo levantamento da Secretaria de Primeira Instância. A ideia é concentrar ações penais e investigações em andamento na 32ª Vara Criminal da capital paulista, por ser a mais nova dentre as unidades do Fórum Ministro Mário Guimarães, na Barra Funda.

O presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Manoel Pereira Calças, já aprovou parecer favorável em outubro de 2017, quando era corregedor-geral. O documento foi encaminhado ao Conselho Superior da Magistratura, formado por sete integrantes da corte. Em dezembro, o grupo preferiu deixar a análise para a gestão que assumiria agora.

Entidade filantrópica é condenada a pagar expurgos inflacionários em FGTS

A 8ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho condenou uma entidade filantrópica a pagar os expurgos inflacionários (diferença entre a correção da poupança e o índice oficial de inflação) no FGTS de uma enfermeira relativos aos anos entre 1971 e 1989.

Isso porque até 1989, as entidades filantrópicas, por força do Decreto-Lei 194/67, eram gestoras dos valores relativos aos depósitos do FGTS, e estavam desobrigadas de efetuar os mensalmente na conta vinculada. Na extinção do contrato de trabalho ou aposentadoria, os valores deveriam ser repassados aos trabalhadores, corrigidos e com juros. Foi a partir da Lei 7.839/89 que a gestão do fundo passou à Caixa Econômica Federal.

A enfermeira que ajuizou

a ação buscava a aplicação do índice de 44,48% no período de abril de 1971 a setembro de 1989. Ela recebeu o total referente aos depósitos logo após se aposentar, em 1996, mas continuou trabalhando até março de 2013.

O juízo de primeira instância decidiu que a entidade filantrópica deveria arcar com o pagamento da correção monetária dos expurgos inflacionários, pois a conta vinculada da enfermeira não se beneficiou, pela ausência dos depósitos, dos acréscimos monetários derivados dos Planos Verão e Collor 1. Ao julgar recurso, o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (SP) condenou a empregadora ao pagamento da diferença de FGTS decorrente da aplicação do índice de 16,64% em fevereiro de 1989, mas afastou

sua responsabilidade pela aplicação do índice de 44,48% de abril de 1990, que caberia à Caixa.

No recurso ao TST, a enfermeira alegou que os valores eram mantidos sob a responsabilidade da empregadora, e não da Caixa, no período pleiteado e, por isso, a empresa é quem deve responder pelo pagamento dos expurgos inflacionários. Sustentou que sobre os depósitos pagos diretamente quando de sua aposentadoria, referentes ao período de janeiro de 1979 a setembro de 1989, deveriam incidir todos os índices inflacionários aplicados pela Caixa, inclusive aqueles indicados na Lei Complementar 110/01, que autorizou créditos de complementos de atualização monetária em contas vinculadas do FGTS.

22 JAN 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Um ano após morte de Teori Zavascki, queda do avião ainda é investigada

Um ano depois da queda do avião, no mar em Paraty, no sul do Rio de Janeiro, que matou o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Teori Zavascki, as causas do acidente ainda estão sob investigação.

Foram abertas três frentes de investigação - da Força Aérea Brasileira (FAB), do Ministério Público Federal (MPF) e da Polícia Federal (PF). O relatório final de investigação do Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (Cenipa), ligado à Força Aérea Brasileira (FAB), será divulgado hoje, em Brasília.

JORNAL DO ÔNIBUS 22 JAN 2018

Desembargadores do TRF4 têm perfil rigoroso

Ex-presidente será julgado na próxima quarta-feira

Os três desembargadores da 8ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4) nasceram num intervalo de sete anos, entre 1963 e 1970. Nesse mesmo período, o pernambucano Luiz Inácio Lula da Silva foi de torneiro mecânico diplomado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai) do Ipiranga, em São Paulo, a suplente da diretoria do Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo e Diadema.

Mais velho dos três desembargadores da 8ª Turma, Victor Luiz dos Santos Laus sempre foi visto por advogados como "duro". Em julgamentos recentes de recursos de decisões do juiz Sergio Moro, da 13ª Vara Federal de Curitiba, porém, advogados de defesa têm voltado os olhos para o catarinense na esperança de uma postura mais ponderada. Parte dessa expectativa deve-se ao fato de ele ser o último a ler o voto em casos da Lava Jato.

A amizade de décadas entre João Pedro Gebran Neto, 52 anos, e Moro contribuiu para reforçar a impressão de condenação. A defesa de Lula já invocou em ação a proximidade dos dois para sustentar que o desembargador não poderia decidir se o juiz é suspeito ou não para julgar o ex-presidente. Gebran julgou e rejeitou a substituição, argumentando que a amizade é "juridicamente irrelevante".

Aos 47 anos, Leandro Paulsen, que acumula as funções de presidente e revisor da 8ª Turma, é o mais jovem do trio. Portogalegrense de nascimento, apreciador de churrasco e torcedor do Internacional, formou-se em 1992 pela hoje Escola de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), onde é professor.

Magistrado federal desde 1993, atuou por quase dois anos como juiz auxiliar da então ministra Ellen Gracie no Supremo Tribunal Federal (STF). Dotado de "disciplina prussiana", segundo um amigo, publicou dezenas de livros em autoria ou coautoria, a maioria sobre direito tributário. ●

Cunha fica

A presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Laurita Vaz, negou um pedido do deputado cassado Eduardo Cunha (PMDB-RJ) para que ele fosse transferido de Curitiba para um presídio em Brasília. Ex-presidente da Câmara, Cunha foi preso em outubro de 2016 por determinação do juiz federal Sérgio Moro, responsável pelos processos da Operação Lava Jato na primeira instância. À época, Cunha já havia tido o mandato cassado pela Câmara.

BEMPARANÁ

Contra 'fake news', TSE vai ao Google

22 JAN 2018

O conselho do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) voltado para o combate à disseminação de fake news na próxima campanha vai procurar gigantes da área de tecnologia, como Facebook, Google e Twitter, para tratar do tema. Na semana passada, o Conselho Consultivo sobre Internet e Eleições se reuniu pela segunda vez na sede do tribunal.

Na ocasião, foi apresentado um mapeamento de como outros países estão enfrentando o problema. O objetivo do mapeamento é colher subsídios a partir da análise aprofundada de como Estados Unidos, Alemanha e França lidam com a questão para propor medidas no âmbito da Justiça Eleitoral.

“Essa discussão é inicial no mundo inteiro. Estamos mapeando projetos de lei, ferramentas, com o foco não na punição, mas na prevenção”, disse o secretário-geral do TSE, Luciano Felício Fuck. Sobre o envolvimento de empresas da área de tecnologia na discussão - elas não integram o conselho -, o secretário-geral do TSE respondeu: “Vamos procurá-los. Sabemos que eles estão interessados em contribuir.” Um novo encontro do conselho foi marcado para o próximo dia 29.

Manual - Durante a reunião, os conselheiros voltaram a discutir a criação de um manual para orientar juízes eleitorais na tomada de decisões sobre remoção de conteúdo, além da elaboração de cartilhas educativas para conscientizar os eleitores sobre a disseminação de notícias falsas nas redes sociais.

Entre as atribuições do conselho estão o desenvolvimento de pesquisas e estudos sobre as regras eleitorais e a influência da internet nas eleições, “em especial o risco de fake news e o uso de robôs”.

Auxílio-moradia

No Senado, a Comissão de Direitos Humanos deve discutir o fim do auxílio-moradia para autoridades após a retomada dos trabalhos. A proposta é campeã em número de apoios na lista de ideias legislativas em análise na comissão - são 253.807 votos favoráveis. Na consulta pública, mais de 880 mil usuários são a favor da sugestão e outros quase 4.500 são contrários, em votos apurados até 17 de janeiro.